

Justiça Federal em Umuarama concede liminar para colecionador não recadastrar armas

O advogado e Colecionador, Caçador e Atirador Esportivo (Cac) Augusto Félix Ribas conseguiu junto a Justiça Federal de Umuarama uma liminar que determina que a União se abstenha de exigir dele o registro/recadastramento junto ao Sistema Nacional de Armas - SINARM, ligado a Polícia Federal. O recadastramento das armas de fogo foi determinado pelo Governo Federal no começo de fevereiro. Agora, o governo deve recorrer da decisão, caso contrário, a medida pode ser estendida para os possuidores de armas em todo o País. **Página A6**



UMUARAMA

Trecho da Estrada Canelinha terá asfalto e prefeito faz agradecimento

O prefeito Hermes Pimentel reuniu, anteontem, a comunidade da Estrada Canelinha para assinar a ordem de serviço e liberar a pavimentação de um trecho de seis quilômetros desta importante via, que atende dezenas de propriedades rurais de Umuarama. O prefeito agradeceu a parceria dos moradores.

Página A5

Operação Metástase tem os primeiros condenados. Segundo a sentença, eles cometeram crimes de desvios de dinheiro 126 vezes

Página A2

UMUARAMA

Melhorias no transporte coletivo em debate

Página A5

SAÚDE

Hemonúcleo reforça apelo por doação de sangue

Página A3



REGIAO

Brasilândia do Sul recebeu a visita pastoral do bispo dom João Mamede

O prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante, o vice Irsinho e outras lideranças receberam a visita do bispo diocesano de Umuarama, dom João Mamede. Ao lado do padre Frederico de Jesus, o bispo celebrou missa e atendeu a comunidade católica no município por dois dias.

Página A5



BAIRRO LIMPO NO GUARANI - A Prefeitura de Umuarama está executando o projeto Bairro Limpo no parque Guarani com recuperação do asfalto e outras melhorias. **Página A3**



PARTICIPE DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE O RIO PIAVA! É ONLINE - O Conselho e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Umuarama abriram ontem a primeira Consulta Pública da Revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava. Toda a população é convidada a participar com perguntas e sugestões pela Internet. **Página A3**

Coluna

Ilustradas

Receita passa a permitir quitação de débitos com cartão de crédito

Contribuintes que têm pendências com o Fisco podem quitar alguns débitos com cartão de crédito. A Receita Federal iniciou projeto piloto que permite o uso da ferramenta para o pagamento de algumas guias de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf). Neste primeiro momento, o pagamento com cartão de crédito vale para alguns ambientes da Receita Federal, do Programa Regularize e do Simples Nacional. Ao longo do ano o Fisco estenderá a modalidade para as demais situações.

O serviço poderá ser usado para os débitos em Darf na versão numerada emitidos pelo sistema Sicalc Web. Poderão ser quitados com cartão de crédito parcelamentos ordinários e simplificados da Receita Federal, débitos na Dívida Ativa da União no renegociados pelo Programa Regularize e multas por atraso na entrega das declarações do Simples Nacional.

Construído em parceria com o Banco do Brasil, o serviço estará disponível 24 horas por dia nos sete dias da semana e poderá ser realizado nessas plataformas na opção “Pagar Online”. Para pagamentos após às 20h e em dia não útil, a data efetiva de pagamento será considerada como o dia útil seguinte.

Inicialmente, somente poderão ser pagos débitos até R\$ 15 mil com cartões das bandeiras Visa, Mastercard e Elo, de qualquer instituição. O contribuinte poderá acompanhar o pagamento e seu comprovante por e-mail e pelo Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC).

Asteroide de 1,3 km de diâmetro passará ‘próximo’ da Terra; veja quando

A agência espacial americana (Nasa) está monitorando um grande asteroide que passará perto da Terra entre a noite desta quarta-feira, 15, e a madrugada desta quinta, 16. Chamado oficialmente de 199145 (2005 YY128), ele fará sua aproximação, mas a uma distância 12 vezes maior que a Lua, a 4,6 milhões de quilômetros.

“Estamos rastreando o asteroide 199145 (2005 YY128) e conhecemos sua órbita. Não há ameaça de impacto (com a Terra)”, informou a Nasa Asteroid Watch em rede social.

Pertencente ao grupo Apollo, o corpo rochoso tem aproximadamente 1,3 km de diâmetro. Embora seja classificado como potencialmente perigoso, em razão da passagem próxima à Terra, não há risco de colisão.

“Terá um encontro relativamente próximo e obviamente seguro com nosso planeta”, disse o Virtual Telescope Project, referência na cobertura e compartilhamento em tempo real dos principais fenômenos celestes.

Treino para salvar o planeta

Em outubro do ano passado, a Nasa lançou com sucesso mais uma fase da missão Dart (em inglês: Teste de Redirecionamento de Duplo Asteroide) para desviar o curso de um asteroide de 160 metros em um “treinamento” para salvar a Terra em futuras ameaças.

OMS promete fazer todo o possível para encontrar origem da covid-19

O diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, disse nesta quarta-feira, 15, que fará “todo o possível” para ter uma “resposta” sobre a origem da covid-19.

Ele também disse ter enviado um e-mail oficial a autoridades de alto escalão do governo da China a fim de pedir a volta da colaboração de Pequim nas investigações para determinar a origem do vírus.

O grupo farmacêutico chinês CanSino Biologics disse que a demanda por sua vacina contra a covid está em “queda” depois do fim abrupto da política de Covid Zero na China. A CanSino estava lançando a versão inalada da vacina em dezembro quando o país anunciou o fim das medidas restritivas.

A vacina recebeu aprovação e, atualmente, soma-se às doze vacinas domésticas existentes que atendem à população chinesa.

E a Agência Europeia de Medicamentos (EMA, na sigla em inglês) espera que as campanhas de vacinação contra a covid sejam realizadas uma vez por ano, de maneira similar à campanha da gripe.

Nunes Marques mantém ato de Lula que barrou indicação de Bolsonaro à DPU

O ministro Kássio Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou nesta quarta, 15, um pedido que questionava ação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) de retirar indicação feita pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) ao comando da Defensoria Pública da União (DPU).

Bolsonaro havia indicado Daniel Macedo Alves, nome mais votado de uma lista tríplice, para o posto. Antes da indicação passar por sabatina no Senado, Lula retirou o nome de Alves junto com outros nomes escolhidos por Bolsonaro que ainda não haviam sido apreciados.

A ação foi proposta ao STF pelo defensor Anginaldo Oliveira Vieira. O próprio defensor indicado por Bolsonaro, no entanto, não foi consultado e pediu à Corte que a ação fosse arquivada.

OPERAÇÃO METÁSTASE

Crimes de desvio de dinheiro público foram cometidos 126 vezes por condenados

Umuarama - A primeira sentença condenatória de réus envolvidos com o desvio de dinheiro público da saúde de Umuarama, denunciados pela Operação Metástase, contabilizou que os réus Pedro Arildo Ruiz da Silva, o Pedrinho e Rogério Cândido de Souza, juntos, cometeram 126 vezes os crimes de peculato, lavagem de dinheiro e falsidade ideológica.

O resultado foi a condenação de Pedro Ruiz a 15 anos 2 meses e 21 dias de prisão e Rogério Souza a 10 anos no regime fechado, além do pagamento de multa. A decisão é da juíza Patrícia Reinert Lang, da 1ª Vara Criminal de Umuarama. Cabe recurso e os réus podem recorrer em liberdade. Eles estão soltos desde março de 2022.

A sentença tem 160 páginas e detalha em auditorias contábeis e fiscais como ocorreu o desvio e como era feita toda a ‘combinação entre os envolvidos, através da transcrição de conversas por mensagens. Consta ainda relatos de testemunhas que acabaram corroborando para comprovar a ação delituosa dos condenados.

Notas frias

Segundo a sentença, Pedro Ruiz, então presidente da Associação Beneficente de Saúde do Paraná (Norospar) e Rogério de Souza, proprietário da Construccion BR Energia Solar Eireli teriam emitido por 57 vezes notas fiscais frias para desviar recursos da Casa de Saúde e também de repasses do Fundo Municipal de Saúde, enviados para o hospital que é Maternidade Regional.

“Há provas de autoria delitiva, porque se demonstrou que estes foram os responsáveis pela inserção de declaração falsa, por 57 (cinquenta e sete) vezes, nas notas fiscais que constam dos autos, conforme a prova oral produzida em Juízo e corroborada pela confissão espontânea de ambos os réus”, consta na decisão da magistrada. A alegação é que os desvíos seriam para cobrir ‘furos de caixa’ da entidade, na ordem de R\$ 1,6 milhão.

Ainda segundo consta na decisão judicial, Ruiz teria usado a conta da avó de sua esposa, uma mulher

STJ reduz pena de Zé Dirceu na Lava Jato por propinas de R\$ 2 milhões

São Paulo (AE) - O Superior Tribunal de Justiça (STJ) reduziu, de oito e dez meses em regime fechado para quatro anos e sete meses em regime aberto, a pena imposta ao ex-ministro José Dirceu na ação penal por corrupção passiva e lavagem de dinheiro na Operação Vício, desdobramento da Lava Jato.

O ex-ministro foi acusado de receber R\$ 2 milhões em propinas para intermediar contratos de uma empresa de tubos com a Petrobras.

A Quinta Turma do STJ atendeu parcialmente a um pedido da defesa. A maioria dos ministros entendeu que a lavagem de dinheiro não poderia ser considerada um crime autônomo e derrubou esta parte da condenação.

A sentença de segunda instância, imposta pelo Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4),

Fux será relator de ação para proibir Forças Armadas como ‘Poder Moderador’

São Paulo (AE) - O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), será o relator da ação movida pelo PSOL para tornar inconstitucionais as interpretações golpistas do artigo 142 da Constituição.

O processo foi distribuído ao gabinete de Fux nesta quarta-feira, 15, por prevenção - quando uma ação ou investigação anterior dá preferência ao ministro para relatar o caso. Ele já é responsável por uma ação em que o PDT pede para o tribunal definir os limites de atuação das Forças Armadas.

O artigo 142 é sistematicamente usado por apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) para pregar uma intervenção militar.

O PSOL pede que o STF proíba o uso do texto para defender a atuação das Forças Armadas como ‘Poder Moderador’, com competência para arbitrar

de 86 anos, como ‘laranja’ para desvios de recursos, com depósitos de cheques de variados valores, que após descontados, os valores eram repassados para conta corrente de Ruiz.

Peculato

Já o crime de peculato foi praticado 66 vezes pelos condenados no período de pouco menos de dois anos (23/08/2019 e 23/04/2021) e totalizou no desvio de recursos públicos destinados ao hospital no valor de R\$ 1.292.235,00, segundo a decisão judicial.

“Além disso, comprovou-se o desvio, em proveito alheio, por no mínimo 09 vezes, de recursos da Norospar, no valor total de R\$ 32.715,00 , de que Pedro Ruiz tinha a posse em razão do cargo de Presidente da Instituição, mediante a venda das notas fiscais ao corréu Rogério de Souza”, consta no documento.

De acordo com a sentença, Pedro Ruiz praticou o crime de lavagem de capitais, por três vezes, no período entre 17/01/2020 e 24/07/2020, ao agir dolosamente para ocultar e dissimular a origem de R\$ 37.500,00, enquanto proveito do crime antecedente de peculato atrelado ao desvio de recursos da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR.

O Jornal Umuarama Ilustrado buscou contato com Pedro Ruiz e Rogério de Souza, além de suas defesas, mas sem sucesso até o fechamento da matéria. O espaço está aberto para manifestação.

Operação Metástase

A Operação Metástase foi deflagrada em 2021 pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepáttria), ambos do Ministério Público, para apurar o desvio de R\$ 19 milhões em recursos da saúde em Umuarama. No total ao menos 10 pessoas foram presas ao longo da investigação, que levou ao afastamento do então prefeito Celso Luiz Pozzobom, que acabou cassado pela Câmara de Vereadores no início de 2022.

considerou que a lavagem ocorreu em 113 ocasiões.

A corrente vencedora foi proposta pelo ministro João Otávio Noronha. Ele defendeu que a lavagem de dinheiro é um ‘desdobramento’ do crime de corrupção passiva.

“O recebimento da propina é, habitualmente, clandestino, ocorre às escondidas, e, por isso, é inclusive esperado que em crimes dessa natureza ocorra dissimulação ou mesmo ocultação até do próprio destinatário da propina”, defendeu.

“É possível considerar as ações imputadas ao acusado Zé Dirceu como método escolhido para receber a propina. Como consequência, a conduta integra a própria materialidade da corrupção no verbo receber, não constituindo, portanto, ação e tipo penal distinto e autônomo do crime de lavagem de dinheiro”, acrescentou.

conflitos entre os Poderes, ou para pregar um golpe de Estado.

O partido também tenta pressionar deputados e senadores bolsonaristas. A ação pede que o STF reconheça que a imunidade parlamentar não vale para quem incentivar interpretações que venham a ser declaradas inconstitucionais.

“O que se objetiva é efetivamente impedir que, a pretexto de se interpretar o art. 142 da CF, pratiquem-se atos golpistas concretos por parte da sociedade civil e por meio de discursos de autoridades públicas, inclusive parlamentares”, afirma o PSOL

O artigo 142 estabelece que as Forças Armadas devem defender a pátria e garantir o exercício dos poderes constitucionais, a lei e a ordem.

PELA INTERNET, PARTICIPE!

Moradores de Umuarama são convocados à consulta pública sobre a APA do Rio Piava

Umuarama - O Conselho e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Umuarama abriram nesta quarta-feira (15) a primeira Consulta Pública da Revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava. Toda a população é convidada a participar, respondendo a perguntas e deixando sugestões com o tema 'Visão das Comunidades Sobre a Unidade de Conservação', em levantamento que será realizado totalmente on-line.

Segundo a presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), Fernanda Periard Mantovani, serão analisadas apenas as contribuições que forem postadas até a próxima quarta-feira (22). "É fundamental que todos participem, pois a APA do Piava é um bem de toda a população e qualquer discussão acerca desse patrimônio estratégico, necessita da opinião de todos", explica.

O questionário é fácil



de ser respondido, segundo Fernanda, e busca elementos para garantir o desenvolvimento ambiental sustentável, com uma infraestrutura urbana para melhorar a qualidade de vida de todos os moradores de Umuarama. "A APA da bacia de captação do Rio Piava foi criada pelo De-

creto Municipal nº 050/98, com o objetivo de assegurar a proteção dos ecossistemas, bem como proteger as águas do rio, controlar o uso do solo e estabelecer os critérios racionais de ocupação da área. É uma tarefa que tem de ser constantemente realizada, daí a importância da revisão do

Plano de Manejo", afirma a presidente.

Ela informa que a APA possui área total de 8.344,6644 hectares (ou 3.448,2083 alqueires). "Para assegurar a utilização da área da APA, de forma sustentável, foi estabelecida a elaboração do Plano de Manejo, que será um instru-

mento tanto para levantar as demandas, quanto para nortear a implementação de medidas que busquem o desenvolvimento econômico, social e ambiental, intervindo nos aspectos socioambientais que determinam a utilização e ocupação dessa unidade de conservação", explica.

Para resumir, o secretário municipal de Meio Ambiente, Rubens Sampaio, descreve o Plano de Manejo como um instrumento de gestão que implicará em normas para regularizar as atividades realizadas em toda essa área. "Temos de lutar fortemente, juntos com toda a comunidade, pela preservação dessa

APA, de forma a garantir o uso sustentado dos recursos naturais disponíveis, assegurando a qualidade dos recursos hídricos e o manejo adequado do solo e da água", observa.

Ele complementa que a realização dessa consulta pública, para enumerar o pensamento da população a respeito da APA, vai contribuir também para a proteção das nascentes, cachoeiras, cursos d'água, áreas de preservação permanente, reserva legal, áreas de reflorestamento com espécies nativas e exóticas, área de uso do solo, culturas permanentes e temporárias, estradas rurais etc.

SERVIÇO

1ª Consulta Pública da Revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Rio Piava – Coordenação: Conselho Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Abertura da pesquisa: 15/02/2023 – Encerramento: 22/02/2023 – Formulário para participação: <https://forms.gle/bXsHQTdVadfpdeba7> – Informações: (44) 3621-4141 – Ramal 101.

Revitalização do asfalto e limpeza de bueiros avançam na execução do projeto Bairro Limpo

Umuarama - A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos é uma das participantes do Projeto Bairro Limpo, em execução na região do Conjunto Guarani. Uma série de ações públicas estão sendo realizadas para melhorar as condições gerais dos bairros e a qualidade de vida da população, incluindo a mobilidade urbana com diversos serviços.

A obra mais significativa seja talvez o recapeamento do último trecho da avenida Vitória que ainda não recebeu melhorias estruturais. Há poucos meses a via foi recapeada entre a avenida Mascarenhas de Moraes e a rua Afonso Pena, além de receber calçadas e gramados laterais, e no início

deste ano outra parte foi duplicada – entre as ruas Coelho Neto e Tomás Antônio Gonzaga.

"Restava o trecho entre a Coelho Neto e a Afonso Pena, onde funcionam a unidade básica de saúde do bairro (Guarani/Anchieta) e uma escola estadual, além de comércios e residências. Por determinação do prefeito Hermes Pimentel estamos preparando o pavimento para o recape, que seria iniciado nesta quarta (mas foi adiado por conta das chuvas), e logo a avenida Vitória estará restaurada em toda sua extensão", disse o secretário de Obras, Gleison Alves de Andrade.

Além da avenida, a equipe de servidores municipais trabalha na manutenção do pavimento com tapa-buraco

em trechos de diversas ruas do Guarani I, II e III, Parque San Marino e Jardim Los Angeles – apesar das chuvas, mais de 70% do trabalho já foram concluídos. Outra frente revitalizou as marcações indicativas de ruas e avenidas nos postes da região.

Coube ainda à Secretaria Municipal de Obras a limpeza das bocas de lobo, substituição de tampas quebradas ou reposição de tampas de bocas de lobo. "Nosso pessoal está finalizando esta parte, enquanto as demais secretarias seguem com outros serviços – como recolhimento de entulhos, limpeza, poda de árvores e pintura da sinalização de trânsito. Em poucos dias a região estará de cara nova e quem ganha



A obra mais significativa seja talvez o recapeamento do último trecho da avenida Vitória que ainda não recebeu melhorias estruturais

com isso é a população", acrescentou o prefeito Hermes Pimentel.

BAIRRO LIMPO

O prefeito lembra que criou o projeto Bairro Lim-

po para atender demandas reprimidas dos moradores. "Concentrando os serviços públicos nos locais atendidos conseguimos promover melhorias rápidas,

na execução, e de grande durabilidade, que trazem impacto positivo na rotina e na qualidade de vida da população em geral", completou Pimentel.

Simepar prevê chuvas intensas para Umuarama e região até março

Umuarama - Os meteorologistas do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) preveem alta instabilidade sobre o Paraná e principalmente chuva significativa próximo à fronteira com o Paraguai e divisa com o Mato Grosso do Sul. Para Umuarama é previsto precipitação superior a 50 milímetros para hoje.

Ainda segundo o site do Simepar, para Umuarama existe previsão de chuvas até o dia 1 de março, sendo que para quinta-feira (16) é esperado chover 51 milímetro na Capital da Amizade. Ainda segundo o sistema de monitoramento estadual, as chuvas ocorrem devido ao posicionamento de uma frente fria sobre o oceano, na altura do Sul do Brasil. As regiões mais afetadas estão o noroeste, oeste, sudeste e o centro-sul, eventos de chuva ocorrem a qualquer momento do dia, com volume expressivo de precipitação.

ALAGAMENTOS

Com o fluxo das chuvas, em diversas regiões de Umuarama alagamen-



Na terça-feira (14) a enxurrada da chuva subiu a calçada na região da Praça Miguel Rossafa esquina com o prolongamento da Avenida Paraná

tos estão sendo divulgados por moradores da cidade em suas redes sociais. Na terça-feira (14) a enxurrada da chuva subiu a calçada na região da Praça Miguel Rossafa esquina com o prolongamento da Avenida Paraná. Localidades como próxima a antiga rodoviária, Colégio Bento Mossurunga e Estádio Lú-

cio Pipino também apresentaram alagamentos.

PARANÁ

Conforme o meteorologista, Samuel Braun, o tempo continua bastante instável entre o oeste e o noroeste do Paraná nesta manhã de quarta-feira. Na quinta-feira, o sistema frontal continua atuando sobre a Região Sul e as chuvas ocorrem a qual-

quer momento do dia, acompanhadas também por descargas atmosféricas (raios).

TEMPESTADE

A previsão ainda indica risco elevado para ocorrência de tempestades, sendo mais evidente no interior paranaense. Destaque para os volumes de precipitação, que devem ser bastante significativos.

Com o Carnaval chegando, Hemonúcleo reforça importância da doação de sangue

Umuarama - O Hemonúcleo de Umuarama reforça a urgência para a doação de sangue, em especial dos tipos O- e A-. O pedido é feito devido ao feriado de Carnaval. Neste período algumas famílias viajam e o número de doadores, como também, aumenta os incidentes nas rodovias.

Em Umuarama o Hemonúcleo não realiza coleta de sangue apenas na terça-feira (21) de carnaval e é necessário ter entre 16 e 69 anos completos para doar - os menores de idade com autorização e presença do responsável legal. O doador deve pesar no mínimo 51 quilos, estar descansado, alimentado e hidratado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação). No dia da coleta o doador ainda deve apresentar documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira do conselho profissional, carteira de trabalho, passaporte ou carteira nacional de habilitação).

Os homens podem doar sangue a cada dois meses, em quatro vezes ao ano. Já as mulheres, a cada três meses, numa máxima de três doações ao ano.

COMO DOAR

O Hemonúcleo funciona

para coleta das 8 horas às 11h30 e das 13h30 às 15h30 de segunda a sexta-feira. Para doar, o doador pode ir até a unidade munido de documentos, mas principalmente pode agendar o horário da doação pela internet, desta forma evitando aglomerações. O processo de agendamento online é feito pelos sites: www.saude.pr.gov.br/doacao ou www.pia.pr.gov.br.

O SANGUE

Depois de coletado, o sangue é fracionado e acontece o processo de separação dos hemocomponentes (plasma, hemácias, plaquetas e crio). Após essa etapa a bolsa fica estocada até o resultado dos exames para a liberação. Por isso, é importante ressaltar a validade da doação com antecedência, uma vez que, após a coleta, o sangue pode levar até 48 horas para ser liberado.

SERVIÇO

Hemonúcleo Umuarama: Av. Manaus, 4444 - Zona Armazem, Umuarama
Telefone: (44) 3621-8300
Agendamento Online: www.saude.pr.gov.br/Pagina/Doacao-de-Sangue



Metafísico

O governo também não estaria precisando de um Programa “Desenrola”?

Papo rápido

- Mercadante defende Dilma para presidir banco dos Brics e diz que a ex-presidente tem interesse intelectual na China...
- Se é que é honesto juntar na mesma frase Dilma e intelectual...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 16 de Fevereiro de 2023
www.ilustrado.com.br

Facilitando

Para facilitar a vida de quem precisa comprar material de construção, a Construmil vai funcionar normalmente nos dias de carnaval, inclusive na terça-feira.
Os moradores da região poderão aproveitar para comprar material de construção com condições atraentes em promoções que valerão a pena vir à Umuarama.
Compromisso do Celso Zolim.

Papo rápido

- Com 37 ministros no governo, PT lista '31 ações' no primeiro mês de Lula...
- Se 37 ministérios realizaram apenas 31 ações, então teve ministro que ainda não encontrou seu local de trabalho...

Algo errado

A gente sabe que tem algo muito errado neste país quando vê um deputado apresentar uma PEC que obriga o STF a cumprir a Lei e garantir respeito à coisa julgada.
Quando é preciso uma lei para obrigar a mais alta corte do Judiciário brasileira a cumprir a lei é porque é hora de pronunciar aquelas palavrinhas mágicas; “Pai Nosso, que estais no céu...”

Medo

Se existe uma unanimidade quanto ao novo governo é a falta de razão na discussão sobre o Banco Central e a taxa de juros.
Importantes economistas, muitos dos quais apoiaram a eleição de Lula, estão desorientados com o que ouvem sobre a economia.
Elena Landau, economista que elaborou o programa de campanha de Simone Tebet, disse o seguinte:
- “Simone Tebet e Fernando Haddad são uma ilha de racionalidade em meio a um “terraplanismo econômico” que domina os assessores de Lula”.
Vixi!



Movimentação Verão 2023 em Pérola

No último sábado, o Governo Municipal de Pérola, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer realizou mais um dia de evento da programação do Movimentação Verão 2023. E dessa vez foi realizado o 1º Torneio de Beach Tennis na Praça dos

Estudantes nas modalidades juvenil, mista e livre. A prefeita Valdete Cunha fez questão de agradecer ao Diretor de Esporte, Professor Gil e a todos os professores e estagiários que estão trabalhando para que o esporte em Pérola não pare.

Perdidão

Para avaliar o quanto o ministro do Trabalho, Luiz Marinho, está perdido no cargo, ele fez pouco caso de uma suposta saída do país dos aplicativos Uber e iFood, e defendeu a bizarra ideia dos Correios substituírem os serviços dos dois aplicativos.
Não sabe fazer contas; os Correios têm 89 mil funcionários e só o Uber, emprega 1,5 milhão de brasileiros.
O aplicativo iFood tem cerca de 160 mil entregadores cadastrados no Brasil.

Escrito apenas ontem...

Eu chamo todos os políticos de ladrões. Mas se meu irmão fosse um político eu o chamaria de irmão.
- Nelson Padrella.

Novidades

Os novos secretários a serem nomeados pelo governador Ratinho Junior são de casa; Marcio Nunes no Turismo, Santin Roveda na Justiça e Sandro Alex na Infraestrutura.

Francisco Alves em busca de recursos



O outro encontro da prefeita e vice foi com o deputado federal Sérgio Souza

A prefeita de Francisco Alves, Milena Rosa, e o vice-prefeito Paulo Naverro, cumpriram diversas agendas na capital do Estado nesta semana, dentre elas reuniões com os deputados estadual Alexandre Curi e federal Sérgio Souza, agen-

das junto às diversas secretarias e órgãos como FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, SECID - Secretaria das Cidades, SEAB - Secretaria de Agricultura e Abastecimento, SE-JUF - Secretaria de Justiça, Família



Um dos encontros de Milena e Paulo foi com o deputado estadual Alexandre Curi

e Trabalho, dentre outras, em busca de informações, melhorias para a cidade, investimentos e qualidade de vida para todos de Francisco Alves. E ficaram confiantes na consolidação das reivindicações apresentadas.

Ele disse:

“Não há evidência científica de que o uso de máscaras de forma banalizada e disseminada na comunidade tenha algum impacto sobre a transmissão de Covid-19 ou mesmo redução de adoecimento.” De José Hiran da Silva Gallo, presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM), em ofício à Anvisa.

Papo rápido

- Muito bonita a sua fantasia de palhaço...
- Isso não é fantasia, é a roupa do dia-a-dia do brasileiro que enxerga pelo menos dois palmos adiante do nariz...

Quem manda

Circula no Twitter a informação de que o PCC ordenou o fim das brigas entre torcidas em São Paulo. Segundo as postagens, as organizadas receberam o recado com temor e obediência. Se for verdade, a notícia é boa.
Acaba as violentas guerras de torcidas.
Mas se for mesmo verdade, significa também que as autoridades perderam totalmente a autoridade.

Sucesso

Aquela história de que Sérgio Moro estava isolado no Senado, que ninguém queria ficar perto dele, que era um espalha-roda, era tudo papo furado, narrativa, fake news, desconstrução da imagem do adversário.
O requerimento apresentado por ele para desarmar uma proposta de alteração do Código Penal regulamentando a prisão em segunda instância, recebeu as 27 assinaturas necessárias em apenas uma semana.

Puro

marketing

O governo Lula enviou mil chips de celular para os índios Yonami em cujas terras não há sinal.
E assim caminha a política e os políticos neste patropi.

Trilha sonora

A trilha Sonora de hoje tem coisas do tipo “When Lights Are Low”, na voz de Roberta Gambarini, sob acompanhamento de Joe Lovano – sax tenor; Cyrus Chestnut – piano; James Genus – baixo e Antonio Sánchez – bateria.

UMUARAMA 2023

ATÉ 15 DE MARÇO

O IPTU é um dos tributos mais importantes do município, pois 100% do recurso fica aqui, além de ser reinvestido em diversas melhorias e benefícios para a cidade.

Para saber mais ou efetuar o pagamento, acesse: umuarama.pr.gov.br ou baixe o app Oxy Cidadão.

Vamos juntos fazer de Umuarama uma cidade cada vez melhor.

EU UMUARAMA

PREFEITURA DE UMUARAMA

PAGUE EM COTA ÚNICA COM 6% DE DESCONTO

OU PARCELE EM 10x SEM JUROS

SE PREFERIR, PAGUE EM 3X COM 3% DE DESCONTO EM 15/03, 15/04 E 15/05.

UMUARAMA

Ao lançar pavimentação da Est. Canelinha, Pimentel agradece adesão de produtores

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel reuniu a comunidade da Estrada Canelinha para assinar a ordem de serviço e liberar a pavimentação de um trecho de seis quilômetros desta importante via, que atende dezenas de propriedades rurais. O encontro aconteceu na Estância Pauluk, na terça-feira, 14. As obras devem ser iniciadas na próxima semana, partindo da zona rural em direção à subestação de energia nas imediações do Jardim São Cristóvão.

O investimento será de R\$ 4 milhões 948 mil em recursos próprios, sendo R\$ 2,7 milhões em recursos próprios do município, cerca de R\$ 1 milhão disponibilizados pelo governo federal por meio de emenda parlamentar e o restante – R\$ 1 milhão 450 mil – rateados entre os produtores rurais conforme a ‘testada’ da propriedade no leito da estrada.

A obra será executada pela Construtora Longuini com prazo de execução estabelecido em seis meses – andamento que pode ser afetado por fatores externos, como o clima. Diante de vários secretários municipais, do empresário André Longuini, representante da empreiteira contratada, agricultores e moradores da estrada, Pimentel agradeceu a todos pela confiança e adesão



O prefeito Hermes Pimentel reuniu a comunidade da Estrada Canelinha para assinar a ordem de serviço e liberar a pavimentação de um trecho de seis quilômetros

ao projeto (Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural de Umuarama) e ressaltou os benefícios que a pavimentação trará, como segurança, comodidade e a certeza de deslocamento à cidade mesmo em dias chuvosos, o que é uma grande dificuldade atualmente.

“Além da valorização das propriedades da Canelinha, que vai ser grande, o mais importante é a qualidade de vida. Algumas famílias vivem aqui há mais de 40 anos sofrendo na estrada. O asfalto vai ser um privilégio para os moradores

e tenho uma satisfação muito grande como prefeito em assinar essa ordem de serviço. Esse projeto começou com o Celso Pozzobom, mas não avançou por falta de recursos e agora nós conseguimos realizar. Fomos atrás de verbas, vamos colocar recursos próprios e a participação importantíssima dos proprietários rurais”, destacou Pimentel.

INÍCIO DAS OBRAS

A obra terá início imediato. “Não fosse a chuva, nesta quarta-feira as máquinas já estariam aqui inciando o trabalho, mas fica para a semana que vem. É um benefício para quem mora aqui no

trecho e também mais adiante, para ir à cidade ou visitar sua propriedade rural”, acrescentou, lembrando que região está recebendo novos loteamentos e chácaras.

O prefeito anunciou que em breve será licitada a pavimentação da Estrada Pavão, entre a rodovia PR-489 e a Estrada Dias, e também da Estrada Jurupoca, partindo da rodovia para Serra dos Dourados (PR-580), ambas em parceria entre a Prefeitura e os proprietários. “Queremos asfaltar todas estas estradas até o final do ano que vem, começando agora pela Canelinha”, completou.

AGREGANDO VALOR

Cavalcante ainda disse que o asfalto vai agregar valor às propriedades e ajudar na locomoção para quem precisa ir à cidade diariamente. “Logo vamos passar pelo asfalto. Num tempo de chuva como esse (chovia no momento da reunião) é difícil pegar uma moto e sair para trabalhar de manhã. Mas isso vai acabar e teremos comodidade”, finalizou, agradecendo ao prefeito Pimentel e sua equipe pela realização da obra.

OPINIÕES

O empresário Paulo Pauluk destacou o longo trabalho da administração e da comunidade para viabilizar a obra e o desenvolvimento que ela vai gerar, melhorando as condições de acesso às propriedades rurais. “Fui um dos primeiros que levantou a bandeira da pavimentação ao lado do Pimentel, conseguimos verba com o deputado federal Schiavinato para adequação e depois de uma luta antiga vemos um sonho sendo realizado, que agrada aos moradores e proprietários rurais da Canelinha”, disse, prevendo que asfalto e os loteamentos em implantação vão aumentar bastante o movimento.

Antônio de Oliveira Filho, que tem duas propriedades na estrada, disse que “o asfalto facilitará em muito para a gente, em todos os sentidos, em termos de conforto e segurança”. “A dificuldade é grande quando chove para transitar por ali e o asfalto vai resolver para todos”, acrescentou. “Temos muita movimentação, empreendimentos, chácaras e trânsito, e em época de chuva dificulta muito. O asfalto vai acelerar o desenvolvimento e o pessoal vai investir mais, porque fica próximo da área urbana (Jardim São Cristóvão) e também da Universidade Estadual de Maringá (UEM)”, emendou.

Já o dono da Estância Esperança, Paulo Roberto Cavalcante, disse que a obra atende principalmente aos pequenos com a ligação à cidade. “Hoje, aqui, são muitos pequenos agricultores que dependem de ir a Umuarama trabalhar, ir a médicos, então vai ser importante inclusive para a administração do prefeito Pimentel. Vai melhorar bastante a vida de todos, produtores, funcionários, pessoas que moram aqui e trabalham na cidade”, afirmou.

Dom João Mamede faz visita pastoral em Brasilândia do Sul

Brasilândia do Sul - O bispo da Diocese de Umuarama, Dom João Mamede, visitou Brasilândia do Sul nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2023. A recepção ao religioso foi feita no Portal da cidade no domingo pela manhã. Na ocasião, o prefeito Alex Cavalcante e a primeira dama Leila Cavalcante entregaram ao Bispo a “chave da cidade”.

Na sequência, e sempre acompanhado do pároco Pe. Frederico de Jesus, Dom João celebrou duas Missas e se reuniu com pastorais e outros movimentos da paróquia Sagrado Coração de Jesus. Na



segunda-feira, Dom João fez várias visitas a órgãos públicos começando pela Câmara Municipal onde se reuniu com o prefeito Alex e a primeira dama

Leila, vice-prefeito Iلسinho, Vereadores, servidores da Câmara Municipal e Secretários Municipais. O Bispo ainda cumpriu agenda visitando escolas,

creche e cooperativas.

A visita pastoral foi encerrada com a passagem do bispo em algumas casas de fiéis enfermos. O prefeito Alex Cavalcante,

durante a passagem aos órgãos públicos, fez questão de agradecer ao Bispo pela atenção dispensada e pelo amor demonstrado. “É um ser humano ilumi-

nado que por onde passa as pessoas ficam extremamente felizes com tanto carinho”, destacou o Prefeito.



Dom Mamede foi recepcionado pelo prefeito Alex e várias outras lideranças do município

Comissão estuda melhorias no sistema de transporte coletivo de Umuarama

Umuarama - A comissão interna que estuda a renovação do sistema de transporte coletivo urbano em Umuarama reuniu-se com o prefeito Hermes Pimentel na manhã desta quarta-feira (15) na Prefeitura. Detalhes de uma pesquisa realizada por uma empresa especializada em soluções sobre mobilidade foi contratada para estudar problemas e formatar um novo modelo de contrato que o município deve firmar, por meio de licitação que já está em andamento, com nova concessionária de transporte.

O secretário da Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Elizeu Vital da Silva, conta que a comissão foi montada pelo prefeito exatamente para analisar as propostas de alterações

no processo de gestão do contrato de concessão do transporte coletivo na cidade, conforme indicações já apresentadas pela empresa especializada. “O Ministério Público do Paraná (MP-PR) considerou inválida a prorrogação do contrato com a Viação Umuarama e determinou que uma nova licitação fosse realizada. A partir daí o prefeito Hermes Pimentel já determinou que formássemos essa comissão para resolver, com a maior brevidade possível, esse problema que atinge a milhares de cidadãos”, comenta.

Uma nova licitação já está sendo preparada e segue as fases determinadas na legislação brasileira. Enquanto isso, foi realizada uma pesquisa junto aos usuários dos ônibus para identificar as principais

falhas, aborrecimentos, transtornos e dificuldades encontradas. “O estudo também apontou as sugestões apresentadas pela população para contribuir com a melhoria do sistema, as necessidades de alterações em rotas e linhas, a inclusão de novos bairros, os ajustes nos horários, entre outros pontos”, indicou Vital.

A determinação de Pimentel é ter um controle rigoroso sobre o sistema, por isso o formato da licitação está sendo feito de forma a garantir, em primeiro lugar, redução da tarifa, além de oferecer avanços em tecnologia e maior conforto aos usuários. “No novo contrato teremos, por exemplo, a obrigação de criação de um aplicativo (app) que disponibilize todos os horários



O assunto foi debatido neste encontro na Prefeitura

e linhas, a localização dos pontos de ônibus e todos os sistemas de integração de linhas que deverão ser criados”, explica o secretário da Sestram.

Ele indica ainda que o processo licitatório está sendo montado e deve ser

finalizado em meados de junho. “Até lá, a comissão deve reunir-se outras vezes com Pimentel para discutir detalhes que garantam a resolução das cârências e o menor custo para a administração municipal e, claro, para o cidadão, que é

realmente o maior esforço do prefeito”, finaliza Vital, acrescentando que a comissão interna conta com representantes da Sestram e das secretarias municipais de Fazenda, Administração e Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama.

JUSTIÇA FEDERAL

Colecionador de Umuarama consegue liminar para não recadastrar armas

O advogado e Colecionador, Caçador e Atirador Esportivo (Cac) Augusto Félix Ribas conseguiu junto a Justiça Federal de Umuarama uma liminar que determina que a União se abstenha de exigir dele o registro/recadastramento junto ao Sistema Nacional de Armas - SINARM, ligado a Polícia Federal.

A decisão também garante que o autor não seja penalizado com quaisquer medidas administrativas ou penais decorrentes do Decreto nº 11.366/2023 e da Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 299, de 30 de janeiro de 2023. Da liminar cabe recurso pela Advocacia Geral da União (AGU).

Segundo a decisão liminar do juiz federal substituto da 2ª Vara Criminal, João Paulo Nery dos Passos Martins, “abstraida qualquer discussão sobre a eventual pertinência do propósito do Poder Executivo de efetivar/atualizar o cadastramento de todas as armas de fogo em território nacional, percebe-se que o meio escolhido (SINARM) foi inadequado ao objetivo almejado, uma vez que a lei prevê que o registro, no caso dos CAC’s, é de competência do Comando do Exército. Dessa forma, os



atos normativos referentes ao estabelecimento da obrigação de registro/recadastramento deveriam ocorrer no âmbito e por sistemas de cadastros mantidos pela autoridade competente para tanto”, consta.

CACs

Augusto Ribas explicou que é atirador desportivo há 11 anos e quando saiu o Decreto n.º 11.366/2023 verificou que a determinação da obrigatoriedade do recadastramento é incompatível com a Lei do Estatuto do

Desarmamento.

Segundo ele, a Lei do Estatuto do Desarmamento determina que as armas de fogos dos CAC’s devem ser registradas no Comando do Exército Brasileiro. Esse sistema de registro do Exército é chamado de SIGMA.

Ainda de acordo com o autor da ação, o Decreto 11.366/2023 - publicado no início de janeiro pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva - criou uma “obrigação” de registro das armas dos CAC’s no SINARM, que

é feito para registrar as armas do cidadão comum, que tem arma para defesa pessoal.

O decreto ainda teria criado essa obrigação de recadastramento e também penalidades aos CAC’s, que não realizarem esse cadastro. “Penalidade essa que também não existe na lei. O argumento é que o Decreto extrapola o caráter de regulamentar da Lei, criando obrigações e penalidades que não estão contempladas na Lei do Estatuto do Desarmamento”,

segundo o advogado.

Ribas explicou que todo o seu acervo de armas já se encontra devidamente registrada perante o Comando do Exército, nos termos da Lei n. 10.826/03 e portanto, seria ilegal a exigência de recadastramento no SINARM e imposição de penalidades trazidas pelo novo Decreto.

AGU

A Advocacia Geral da União (AGU) ajuizou nesta terça-feira (14), no Supremo Tribunal Federal (STF), ação declaratória de constitucionalidade com a justificativa de “afastar toda e qualquer controvérsia jurídica sobre a validade constitucional do Decreto Presidencial nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023”.

O decreto suspendeu os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares; restringiu os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido; suspendeu a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro; suspendeu a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores; e instituiu grupo de traba-

lho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

Na ação, a AGU explica que o decreto estabelece providências regulamentares imediatas para contenção do aumento desordenado da circulação de armas de fogo no país e do risco à incolumidade das pessoas.

Segundo a AGU, se o STF se manifestar a favor do pedido, a declaração de constitucionalidade, com eficácia erga omnes e efeito vinculante, irá “afastar quadro de insegurança jurídica e retrocesso social, bem como consolidar a retomada das políticas públicas de controle de registros de armas de fogo, de modo a resguardar os direitos fundamentais à vida e à segurança (caput do art. 5º da Constituição)”.

Pedido liminar

A AGU pede concessão de liminar para suspender a eficácia de decisões judiciais que venham a afastar a aplicação do decreto, bem como a suspensão do julgamento de processos, por juízes e tribunais, que envolvam o ato normativo. No mérito, pede a declaração de constitucionalidade do ato normativo.

Casal é rendido por bandidos armados e tem carro roubado na PR-323

Um casal foi rendido por criminosos armados e teve seu veículo roubado na noite de terça-feira (14) na PR-323, entre Francisco Alves e Iporã.

De acordo com a PM, durante patrulhamento, um veículo abordou a equipe policial informando que avistaram duas pessoas pedindo por socorro, sendo que estas informaram a eles que teriam sido vítimas de roubo.

Diante disso, a equipe deslocou pela rodovia, até o local repassado, onde localizou duas vítimas: um homem de 61 anos e uma mulher de 45 anos.

O motorista informou que trafegava pela rodovia com seu veículo Corsa Classic, no sentido Francisco Alves a Iporã, quando foi abordado por um veículo Astra de cor preta, modelo 4 portas, o qual o passageiro do veículo utilizando uma pistola, rendeu as vítimas e obrigou que elas descessem do carro.

Após as vítimas desembarcarem do automóvel, o assaltante entrou no veículo das vítimas e retornou sentido a Francisco Alves. Segundo as vítimas, somente foi possível visualizar as características de um dos autores, o passageiro da Astra: um homem de cor clara, cabelo curto e claro, estatura de aproximadamente 1,75mt de altura, porte físico mediano e cobrindo o rosto com um pano.

Também relatou que estava retornando do Paraguai e levava algumas mercadorias para uso pessoal. Diante dos fatos, a PM informou que foi confeccionado o boletim de ocorrência para providências. O veículo foi recuperado pela PM na área rural de Francisco Alves durante a tarde de ontem.

PM recupera caminhonete furtada e encaminha motorista para a 7ª SDP

Mais um veículo com alerta de furto foi recuperado pelas forças de segurança pública em Umuarama, na noite de terça-feira (14). Desta vez, por volta das 22h, na avenida Londrina, uma caminhonete Toyota Hilux SRV foi recuperada por policiais da Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (Rotam) da Polícia Militar (PM). Um jovem de 25 anos foi encaminhado para delegacia. As informações são do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM).

De acordo com a PM, os policiais patrulhavam a cidade durante a Operação Hórus, que objetiva o combate aos crimes fronteiriços, quando viram uma caminhonete Toyota Hilux de cor prata. Por conta de informações sobre um furto recente de um veículo com as mesmas características, os militares decidiram checar o emplacamento e o chassi

do veículo.

Durante a checagem, os policiais constataram que o veículo era produto de furto ocorrido em dezembro do ano passado.

Na sequência, dois jovens se aproximaram e entraram no veículo, momento em que os policiais realizaram a abordagem. O motorista foi identificado como sendo um jovem de 25 anos e o passageiro um rapaz de 28 anos.

Segundo a PM, ao ser informado sobre a situação da caminhonete, o motorista relatou aos policiais que pegou o veículo emprestado do pai. Disse ainda que o pai teria recebido a caminhonete em sua casa a pedido de uma terceira pessoa, que posteriormente pegaria o veículo.

Diante da situação, o condutor foi encaminhado à delegacia de Polícia Civil para os esclarecimentos necessários e a formalização dos fatos.



Motocicleta furtada é recuperada pela PM após denúncia em Umuarama



Uma motocicleta Suzuki Yes 125 com alerta de furto foi recuperada pela Polícia Militar (PM) na tarde de terça-feira (14) na avenida Rondônia, em Umuarama (PR). Um homem de 46 anos foi encaminhado para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) para esclarecimentos. As informações são do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM).

De acordo com a PM, uma equipe realizava patrulhamento nas proximidades da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama quando recebeu informações de que em uma residência na avenida Goiânia teria uma motocicleta com alerta de furto.

Diante da situação, a equipe foi até o local, onde

visualizou a motocicleta no quintal da residência, sendo possível visualizar sua placa e realizar a consulta no sistema, constatando que de fato se tratava de um veículo produto de furto.

Segundo a PM, o morador da residência, um homem de 46 anos, informou que comprou o veículo em novembro de 2020 de um terceiro e que pagou a quantia de R\$ 2 mil. Ele também apresentou o recibo da compra da motocicleta no valor de R\$ 1,7 mil, a autorização para transferência de veículo em branco e o CRLV do ano de 2014.

A motocicleta e o comprador foram conduzidos até a 7ª SDP para os procedimentos cabíveis.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Cuidados hospitalares

Rafael Cardoso precisou de cuidados hospitalares. Ele mesmo contou aos seguidores que estava no hospital, mas não explicou o motivo. O ator estava acompanhado pela namorada, Vivian Linhares. Há algum tempo, Rafael Cardoso tem movimentado a web com notícias a seu respeito, principalmente depois do fim de seu casamento com Mariana Bridi. O relacionamento com Vivian Linhares foi assumido recentemente e inclusive ele já visitou a família dela que mora em Curitiba, no Paraná. E agora os fãs estão preocupados com a saúde do galã.



Reviravolta na novela “Vai Na Fé”

Um novo amor vai modificar completamente a vida de Clara (Regiane Alves). Até agora, ela sempre fez tudo para agradar ao marido, Theo (Emílio Dantas), submetendo-se a um casamento tóxico e recheado de violências. No entanto, a situação muda quando Clara começa a frequentar a academia do prédio onde mora e conhece Helena (Priscila Steinman), a personal trainer do local. De pronto, Helena percebe a situação de Clara e começa a ter longas conversas com ela na intenção de que Clara perceba a situação que está vivendo. O resultado é que a mulher de Theo não só entende tudo, como se apaixona por Helena. Elas viverão um grande amor juntas.

Clicada na praia

Dias atrás, Marina Ruy Barbosa foi clicada em plena Praia do Arpoador. Muito descontraída, ela estava usando top preto e saia fluida. Sorridente, posou para fotos e deu autógrafos. Ela deixou o local usando um carro de aplicativo.

Triste

A atriz americana Sharon Stone se manifestou quanto ao falecimento de seu irmão, ocorrido dias atrás, e motivado por uma parada cardíaca. Ela escreveu que Patrick Joseph Stone era o pai de seu sobrinho River, que morreu no ano passado aos 11 meses de idade, e que deixa agora a esposa, Tasha, e os filhos, Hunter e Kaylee. Sharon Stone agradeceu o apoio e o carinho dos fãs e explicou que a família segue recolhida em luto.

Roque sofre acidente

Fiel assistente de Silvio Santos há mais de 50 anos, Gonçalo Roque sofreu um acidente doméstico ao escorregar numa rampa e precisou ficar hospitalizado. Roque contou em sua rede social que tem válvulas na cabeça e por isso não pode sofrer traumatismos. Submetido a exames, ficou constatado que os ferimentos foram superficiais e foi devidamente medicado.

Para assistir na Band

O “Linha de Combate” que vai ao ar a partir das 23 horas, na Band acompanhou, ao longo de uma semana, as operações do quarto pelotão especial de fronteira do Exército brasileiro no resgate e atendimento ao povo Yanomami. “Acredito que tenha sido a reportagem mais difícil da minha vida. Ver as pessoas sofrendo, morrendo de fome e com desnutrição severa foi, sem nenhuma dúvida, a cobertura mais desafiadora que já fiz na minha carreira. As imagens seguem me assombrando até hoje”, relata o apresentador João Paulo Vergueiro.

A folia na Band

O Carnaval na Band começa amanhã às 14h30, quando Catia Fonseca comanda o “Melhor da Tarde” direto do Marco Zero, no Recife, na companhia de Artur Tigre e Moab Augusto, apresentadores da TV Tribuna, afiliada da emissora. Até terça-feira, a capital do frevo deve receber grandes nomes da música brasileira. Mais tarde, às 23 horas, Zeca Camargo e Juliana Guimarães abrem os trabalhos no estúdio montado dentro do camarote Planeta Band, no circuito Dodô (Barra-Ondina), em Salvador, onde artistas consagrados como Ivete Sangalo, Claudia Leitte, Xanddy Harmonia, Bell Marques, Durval Léllys, Leo Santana e Alinne Rosa irão arrastar uma verdadeira multidão. A cantora Daniela Mercury fará uma apresentação especial para marcar o início da transmissão.

Plantão de Matrículas



Garanta Bolsa de Estudo

Últimas vagas!

Últimas vagas!
unipar.br
📞 0800 601 4031



E falando da Rainha Consorte

Conforme comunicado do Palácio de Buckingham na página oficial da realza britânica, Camilla Parker-Bowles será coroada Rainha Consorte e esta será a primeira vez que isso acontece na história recente da realza britânica. A coroa usada pela Rainha Mary – mulher do Rei Jorge V, que reinou entre 1910 e 1936, e avó da Rainha Elizabeth – foi removida da exposição permanente de joias na Torre de Londres para uma reforma. A nova peça será usada para coroar Camilla como Rainha Consorte durante cerimônia de coroação de Charles III, no dia 06 de maio. Como homenagem à Elizabeth II, no formato original da coroa serão incluídos os diamantes Cullinan III, IV e V que fizeram parte da coleção pessoal de joias da Rainha Elizabeth e eram frequentemente usados pela falecida rainha como broches.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

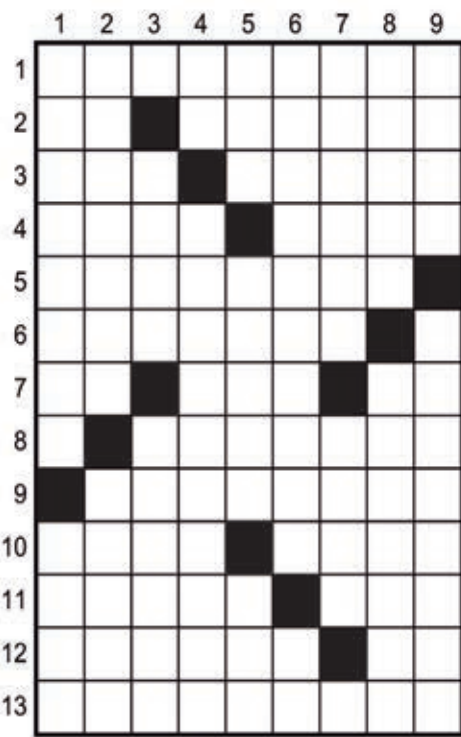


HORIZONTAIS

1. Transformar parcialmente
2. Sigla do estado onde nasceu Marina Silva / Produtor de corrente contínua
3. Um meio de instrução / Consulta-o o estudante de geografia
4. Demonstração coletiva de desaprovção / Tem uma só o carrinho de mão
5. Inabitável
6. Uma famosa capela do Vaticano
7. Alto lá! / O meio da... frase / Abreviatura de francês
8. Ocultar fraudulentamente
9. Lento para um só olho
10. A lâmina que amortece os solavancos ou as pancadas / A via... para remédios
11. O rei da Távola Redonda / Uma viagem incompleta
12. Posição social / Ordem do Dia
13. Termo de comparação ou de avaliação

VERTICAIS

1. Que desperta uma hostilidade suspeita / Museu de Arte de São Paulo
2. O continente da Tasmânia e da Nova Zelândia / Diz-se de língua que ninguém mais fala
3. Correm todos para o mar / Tornar livre
4. Uma das três grandes divistes da personalidade humana / O piloto das cápsulas espaciais
5. Federação Internacional de Automobilismo / Instrumento musical constituído por 88 teclas / Uma especialidade da Jamaica
6. Íntimo / O selênio, em química
7. Uma meia esfera / Menino
8. Dileto / Tagarela
9. A flor dos... ventos / Relacionado em listagem



Compre pelo site

ou pelo telefone

arecreativa.com.br

0800 035 1422

Horóscopo

Áries As pessoas à sua volta podem perder a cabeça por nervosismo e ansiedade, mas não se deixe contaminar por este clima. Isolar-se e relaxar. Seja criativo e faça coisas originais.	Libra Exercite mais a sua capacidade de solidariedade. Saia da concha e procure enxergar melhor o mundo à sua volta. Não cultive e egoísmo. Existem muitas pessoas que precisam de você.
Touro Este é um dia propício para o pagamento de uma dívida antiga. Exponha suas ideias de uma maneira clara e objetiva. Tenha sempre em mente seus sonhos e desejos. Eles se realizarão.	Escorpião Lembre-se de que o medo faz parte do dia a dia, mas não pode ser obstáculo para você resolver os seus dilemas. Ouça mais a voz da razão e o sucesso será garantido.
Gêmeos Use toda a sua capacidade de diálogo, bom senso e coerência para resolver pendência com a pessoa amada. Se a sua intenção é mesmo agradar, vai precisar de muita calma e diplomacia.	Sagitário Procure respeitar mais a opinião alheia antes de querer impor o seu ponto de vista, principalmente no ambiente profissional. Seja mais leal com relação à pessoa amada.
Câncer Não se pode cobrar o que não se pode dar. Tensões familiares poderão atrapalhar a sua vida amorosa. Talvez o caso seja apenas falta de atenção de sua parte. Pense nisso.	Capricórnio Procure lamentar-se menos e agir mais. Planeje a sua vida financeira de modo a não dar passos maiores do que suas pernas. Cautela no trato de assuntos profissionais.
Leão Bom para novas descobertas. Exercite a sua curiosidade e não tenha receio do que for novo. Aproveite e invista mais em você. Trace seu rumo com responsabilidade para ter uma vida feliz.	Aquário Poderá haver tensões no ambiente profissional por causa da inveja de alguns falsos amigos. Contorne a situação em silêncio e mantendo uma atitude positiva frente às suas tarefas.
Virgem Tentar entender a pessoa amada é o melhor caminho para o bom andamento da vida a dois. Não tenha vergonha de mudar de ideia, porque as mudanças serão benéficas.	Peixes De nada adianta sofrer por antecipação. Ao invés de se esconder, enfrente as situações conflitantes com coragem. Siga a sua intuição e não tema as novidades.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT

Ivana comenta com José Miguel que sua prima está ficando louca pois faz dias que se trancou no quarto, começou a destruir tudo e grita o tempo todo que o homem que a fez sofrer pagará com a própria vida. Filadelfo diz a Rodrigo que a cabana de Sabino se incendiou e Frederico morreu lá dentro. Rodrigo finge surpresa. Filadelfo pensa que Rodrigo foi quem incendiou a cabana de Sabino. Sabino encontra o anel de compromisso que José Miguel deu a Valentina nos restos de sua cabana e pensa que essa é a prova definitiva de quem provocou o incêndio que matou Frederico.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT

Ramiro retorna a San Nicolás para continuar investigando o desaparecimento de Ana Lucia. Santiago percebe que o compadre de sua madrinha é Evaristo e pede que ele o procure para fazê-lo relembrar seu passado

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo

José e Candoca vão para o Catende. Firmino e Lorena se beijam. Joca e Rosinha brigam pelo quarto na casa nova, e Timbó os repreende. Cira se insinua para Sabá, e Nivalda se enfurece. Vanceli troca mensagens com Nivalda. Noé pede para Quintilha mostrar onde ficam as terras de Timbó. Xaviera convence Tertulinho a convidar Deodora para almoçar na fazenda. Deodora exige que Vespertino entregue sua parte do dinheiro que ele e Floro desviaram. José e Candoca vão para o Rio de Janeiro em lua de mel. O Coronel e a Pastora Dagmar chegam para o almoço na fazenda, e Tertulinho e Deodora se surpreendem.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Theo oferece dinheiro para Sol, que o expulsa de sua casa. Theo questiona Lumiar sobre as investigações do acidente. A advogada descobre que Jenifer é filha de Sol. Orfeu proíbe Theo de se aproximar de Sol. Theo pede para Kate mudar o visual para parecer com Sol quando era mais jovem. Bruna inventa um pai biológico para Jenifer. Chega o dia do batizado de Duda. Passam-se alguns meses. Jenifer cobra de Bruna uma resposta sobre seu pai biológico. A água da casa de Sol é cortada por falta de pagamento. Ben cai de uma árvore, e Lumiar se preocupa quando ele anuncia que recuperou a memória sobre o acidente.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT

Valdinéia diz a Tânia que Otto já tem as informações contidas no boneco. O segurança de Poliana é aceito pelos pais e amigos da escola. Jefferson conta tudo sobre o Pinóquio para a namorada; André também faz o mesmo com Raquel. No jantar com a família, Otto revela que finalmente conseguiu acessar a memória interna do Pinóquio e que agora tem provas contra Roger, Tânia, Waldisney e Violeta. Em conversa com Valdinéia, Tânia propõe que Violeta entre no sistema da polícia para ver se Otto já entregou as provas. Glória se sente mal porque Roger pode ser preso definitivamente. Poliana recomenda Otto deixar Glória dialogar com Roger para ele tentar se entregar antes das provas.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT

Na empresa On-enterprise, Otávio e Rebeca chegam para a comemoração. Otávio discursa para os funcionários. Safira diz para Tomas que quer se divertir e nem ele irá lhe impedir. Graça sugere para a banda “Manuela e Seus Amigos”, que chamem Omar para tocar bateria com eles. Joaquim consegue entrar na mansão Junqueira e, pelo jardim, entra no quarto de Manuela, que fica encantada. Frederico canta para Lurdinha na empresa, que fica envergonhada. Em seguida, Safira, que está bêbada também canta e impressiona todos. Joaquim cai ao descer da escada do quarto de Manuela, que finge ser Isabela.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo

Moretti insiste para que Cotinha e Leonor escutem a proposta que ele tem para Guida. Guida garante a Ivan que ele ganhará dinheiro, mesmo se o rapaz não for filho de Moretti. Leonor conta a Guida que, caso ela passe a quinta de Lisboa para o nome de Moretti, o empresário se compromete a quitar sua dívida. Gil comenta com Ari que tem vontade de voltar para seu antigo trabalho, deixando claro que não concorda com as atitudes do amigo. Ari se compromete a trazer Brisa para conversar com Guerra, desde que seja feito um teste de DNA para comprovar a paternidade de Tonho. Cidália leva Brisa ao encontro de Guerra.

Filmes – 16/02/2023

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

A Era Do Gelo

(Ice Age) 15h30, na Globo, EUA, 2002. Direção de Carlos Saldanha e Chris Wedge. Com Denis Leary, Jack Black, John Leguizamo, Ray Romano. Durante a era glacial, o mamute Manny e o bicho-preguiça Sid encontram um bebê esquimó perdido. Eles enfrentam desafios para entregar a criança aos pais.

IVERGONHA!

Corinthians x Palmeiras terá esquema de segurança pelo medo de brigas

São Paulo (AE) - Corinthians e Palmeiras fazem nesta quinta-feira, às 21h30, na Neo Química Arena o primeiro dérbi de 2023. O clássico, ainda que com a manutenção da torcida única nas arquibancadas em Itaquera, mobiliza esquema especial de segurança devido ao temor da existência de confrontos envolvendo as principais organizadas dos arquirrivals.

“Faremos policiamento preventivo especializado em pontos estratégicos na cidade”, afirma ao Estadão César Saad, titular da Delegacia de Polícia de Repressão aos Delitos de Intolerância Esportiva (Drade).

Segundo Saad, a polícia fará uma operação de acompanhamento do deslocamento das principais organizadas até o estádio em Itaquera. A Polícia Civil terá acesso às câmeras de trens e metrô.

Na terça, antevéspera do jogo, houve uma reunião com representantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Federação Paulista de Futebol, clubes, órgãos de mobilidade urbana (CET, Metro, CPTM, SPTrans, Via Mobilidade), subprefeitura de Itaquera



Os dois grandes do futebol paulista fazem o primeiro clássico do ano

Guarda Civil Metropolitana e as torcidas organizadas, com o objetivo, segundo a PM de “minimizar os riscos de quebra da ordem pública.

Ficou estabelecido, conforme a PM, o reforço do policiamento territorial com foco nos locais de aglomeração, incluindo as sedes de torcidas, e circulação de público, como estações de metrô e pontos de ônibus.

Na quarta, o delegado Saad se reuniu com mem-

bro da Mancha Alviverde e da Gaviões da Fiel, principais organizadas de Palmeiras e Corinthians, respectivamente.

Há o temor de uma resposta violenta de corintianos depois do confronto da madrugada da sexta-feira passada, horas depois do Palmeiras jogar no Allianz Parque e o Corinthians em São Bernardo. Na ocasião, palmeirenses emboscaram um ônibus com integrantes

da Gaviões da Fiel na Avenida do Estado.

Segundo informações da Polícia Militar (PM), quatro pessoas, todos corintianos, foram encaminhadas com ferimentos graves ao hospital de Ermelino Matarazzo. Alguns dos feridos tiveram fraturas nas pernas e afundamento da face.

CORINTHIANS IMPONENTE

O dérbi desta quinta-feira

DOMÍNIO ALVIVERDE

O Palmeiras é o único invicto no Paulista e o único com 100% de aproveitamento como visitante, além de defender a melhor campanha no geral da primeira fase ao liderar o Grupo D com 20 pontos. Também ostenta a melhor defesa, vazada apenas duas vezes. O time de Abel Ferreira ganhou os três duelos com o Corinthians em 2022, incluindo o clássico na Neo Química Arena. Se vencer de novo na casa do rival, vai igualar o retrospecto no estádio em Itaquera. Desde a inauguração, em 2014, a arena corintiana recebeu o dérbi 17 vezes. São, até o momento, sete vitórias do Corinthians, seis do Palmeiras e quatro empates. O Palmeiras perdeu apenas um dos últimos 11 clássicos contra o Corinthians, somando três vitórias consecutivas: 2 a 1 no Allianz Parque, pelo Paulista 2022; 3 a 0 na Arena Barueri, pelo Brasileiro 2022; e 1 a 0 na Neo Química Arena, novamente pelo Brasileiro 2022. No total, são seis triunfos e quatro empates no período.

será o maior desafio para Fernando Lázaro. O jovem treinador foi aprovado no primeiro teste mais difícil, o clássico com o São Paulo no Morumbi, vencido pelo time alvinegro. No entanto, a equipe anda cambaleante, com dois tropeços inesperados.

São 14 pontos, fruto de quatro vitórias e dois empates em oito partidas no torneio estadual, que garantiram ao time a liderança do Grupo C. A ideia é repetir

no clássico o desempenho mostrado em casa nos jogos anteriores. Como visitante, a equipe tem vacilado, mas como mandante registra 100% de aproveitamento no ano.

Lázaro, inclusive, ganhou todos os jogos em que comandou o Corinthians na Neo Química Arena, incluindo os compromissos das duas passagens anteriores como interino. São oito triunfos em oito duelos.

Santos visita Santo André e busca reação urgente na reta final

Santo André (AE) - Embora ainda enfrente problemas relacionados a lesões e limitações do elenco, o Santos entra na reta final do Paulistão explorando novas opções para buscar um futebol de maior

qualidade após uma série de frustrações. A reação precisa ser rápida, até porque faltam quatro rodadas para o fim da fase de grupos e o risco de rebaixamento é real. Depois de perder por 3 a 1 para o

São Paulo e ficar na última posição do Grupo A, com nove pontos, o time santista tenta se ajustar para vencer o Santo André em duelo marcado para as 19h30 desta quinta-feira, no Bruno José Daniel, pela nona

rodada do Estadual.

O técnico Odair Hellmann deve, enfim, contar com o retorno do lateral-esquerdo Felipe Jonatan, que ainda não jogou nesta temporada em razão de uma lombalgia,

mas voltou aos treinamentos e pode ser titular. O retorno vem em boa hora, pois Lucas Pires está suspenso por ter sido expulso no clássico. A outra opção para a posição é o jovem Kevyson, que veio

recentemente do time sub-20.

Titular da lateral direita, João Lucas também recebeu vermelho no Morumbi, onde jogou como um terceiro zagueiro, formação que deixou a ala direita para Lucas Braga.

DESTAQUE PR

Programa À Frente Paraná:

O Governo do Estado liberou o **maior pacote de obras da história** com **3,4 bilhões de reais** de investimento em infraestrutura.

Na educação, são **duzentos milhões de reais** em investimento que colocam o Paraná como **líder nacional** em oferta de computadores e internet para as escolas.

Boa notícia também para o trabalhador. Foi assinado o decreto que garante **reajuste no Salário Mínimo Regional**, mantendo o do Paraná como **o maior do país**.

NOTÍCIAS QUE FAZEM O PARANÁ AVANÇAR CADA VEZ MAIS.



Para mais informações, acesse: aen.pr.gov.br ou [@aenparana](https://www.instagram.com/aenparana).

Governo do Estado. Trabalhando pelo Paraná que a gente quer.

CHEVROLET

D20 DUPLA 02/02 Azul, R\$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

PALIO 1.0 99/99 Verde, 4 portas, direção, vidro e trava. R\$ 12.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FORD KÁ 2017 Fipec: 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX 2021 Branca, R\$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 2008 Prata, completo. R\$ 33.000,00. Fone: (44) 3622-3292 /

GOL 1.0 20/21 Completo. R\$ 55.000,00. Fones: (44)

RENAULT

RENAULT

CAPTUR 20/20 Preto, 24.000km. R\$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

LOTES RURAIS

FAZENDA DE SOJA Eldorado MT 5 km da cidade área 229.17 hec planta 203 hec. Barracão preço 500sc p hectares Fone: (041) 9 9996- 9212 creci f 21 063

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA (44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

ilustrado

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETTRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT. COURO. ELETTRICO	R\$ 239.900,00
EQUINOX PREMIER	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT. COURO. TS	R\$ 175.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 75.900,00
ONIX 1.0 LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 82.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO AT LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 92.900,00
POLO MF	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRETO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT. COURO	R\$ 229.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT. COURO	R\$ 219.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 189.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 102.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT. COURO. TS	R\$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT. COURO. TS	R\$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL 21/22	PRETO	COMPLETO, AUT. COURO. 7 LUGARES	R\$ 329.900,00	
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL 21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT. COURO. 7 LUGARES	R\$ 329.900,00	
VW UP TRACK	16/17	BRANCO	COMPLETO	R\$ 54.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO Respeite os limites de velocidade



Mais ofertas no site  www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO Auto peças em Hiroshima, para desembarcar até 31/01/23, 3 meses de aluguel gratuito, financiamento de apenas Y 170.000

B) VAGAS MEDIANTE CONSULTA - MURATA Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500, 2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais Passagem, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

C) ALIMENTOS Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos. Providenciamos: Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224-5403 | 99972-0149 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

Vende-se jornais por kilo R\$ 5.00 Tratar 3621-2500

ilustrado

Todas as manhãs com a melhor informação.



Para anunciar 44-3621-2500 - 44-3621-2502 De Terça a Domingo www.ilustrado.com.br

Comece o dia bem informado Assine ilustrado Ligue: 3621:2526

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ

ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem

EU+EUCA TUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO

CATARINENSE

PGTUR

1001

Cometa

expresso.sul

Inga Tur

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar

Arquitetura

Venda e Instalação Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero Arquiteto Urbanista (44) 9 9829-0299 arquitototazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero Comercial (44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941 Jardim da Luz Cruzeiro do Oeste Paraná

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

CHEGA RÁPIDO! TRANSPORTE VIÁRIO

FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44) 3621 0350 0800 724 4400 viacaoumuarama.com.br

UMUARAMA EXPRESS

SEGURO

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIO LÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR / 44 3621.4220 inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO



AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.

VACINA SIM

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

ilustrado ilustradaFM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VENDA JUDICIAL DE IMÓVEIS RURAIS EM ALTO PARAÍSO/PR

Conforme decisão do M.^o Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, no âmbito dos autos de cumprimento de sentença 0014717-98.2019.8.16.0173, em que são partes Agostinho Marques da Silva Neto (Exequente), CPF 484.806.579-87, e o Espólio de José Carlos Pedroso (Executado), CPF 517.674.309-49, encontram-se à venda os direitos de aquisição dos seguintes lotes de terra, objetos de penhora realizada em 27/09/2021, consoante informações a seguir:

- I. especificação: direitos advindos do contrato de compra e venda dos imóveis de matrículas 10.688 e 10.689 do Cartório de Registro de Imóveis de Xambê/PR, registrado no Livro E/75, fls. 84, 84v. e 85, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Douradina/PR, realizado por José Carlos Pedroso e Agropecuária Zampar Ltda., em 19/01/2017;
- II. o imóvel de matrícula 10.688 é o lote rural nº A-2, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso/PR, com área de 187,491ha. E o imóvel de matrícula 10.689 é o lote 90-B, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, contendo benfeitorias, com área de 54,509ha, em Alto Paraíso/PR;
- III. ambos os imóveis, reunidos, são denominados Fazenda São Paulo, e são acessíveis pela estrada do Porto Figueira;
- IV. consta, nas matrículas de ambos os imóveis, uma penhora de 25% de sua área, determinada pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, no âmbito da Carta Precatória autos 0000529-47.2017.5.09.0325, em cumprimento a decisão do juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina, nos autos da Ação Trabalhista 0948500-61.1996.5.09.0673, em favor do Exequente José Maria de Jesus, para assegurar o pagamento de dívida de R\$ 280.469,62 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), valor este a ser atualizado;
- V. na matrícula do imóvel de registro 10.688 (187,491ha), consta averbação da área de reserva legal ambiental de 27,446ha do próprio imóvel, mais uma averbação da área de reserva legal de 7,474ha, cedida ao imóvel de registro 10689;

VI. na matrícula do imóvel de registro 10.689 (54,509ha), consta que a área de reserva legal ambiental foi transferida integralmente para o imóvel de registro 10.688;

VII. os imóveis encontram-se ocupados pelo Executado;

VIII. os imóveis foram avaliados em 04/2022, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o alqueire paulista; e o preço mínimo para a presente alienação foi fixado em 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado pelo INPC à época da proposta;

IX. condições de pagamento: entrada de 20% (vinte por cento) e restante em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC;

X. o interessado na alienação deverá formular proposta nos autos Projudi 0014717-98.2019.8.16.0173;

XI. após o adimplemento de todas as parcelas, será expedida carta de alienação do imóvel, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil;

XII. a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz: a) se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; b) se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; c) se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; d) nos casos de ausência de prévia notificação da alienação das pessoas indicadas no Código de Processo Civil;

XIII. prazo da alienação: 180 (cento e oitenta) dias;

XIV. responsável pela intermediação: Agostinho Marques da Silva Neto, residente na Rua Pedrelina M. da Silva, 245, CEP 87485-000, Douradina/PR, telefone celular 44999768563.



Foto da sede do imóvel.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

ROSELY PAGLIUSO ALVAREZ DONATO - CPF 710.051.459-20 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS ISOLADO, PARA ÁREA DE AGROPASTORIL no FAZENDA RENASCEER, esta da fusão dos lotes nº 1 A 19, GLEBA Nº 10, NÚCLEO RIO DO VEADO, MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

ROSELY PAGLIUSO ALVAREZ DONATO - CPF 710.051.459-20 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS USO ALTERNATIVO DE SOLO, PARA CONVERSÃO DE ÁREA DE CUTIVO AGRÍCOLA no FAZENDA RENASCEER, esta da fusão dos lotes nº 1 A 19, GLEBA Nº 10, NÚCLEO RIO DO VEADO, MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2022.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 23 de fevereiro de 2023 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022
CONVITE
A Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, convida as autoridades, juntamente com todos os municípios, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2023, quinta-feira, às 14 (quatorze) horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2022/Exercício de 2022.
Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 15 de fevereiro de 2023.
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA
Presidente



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 10/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **CAIXA Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.045, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **WAGNER RODRIGUES** – CPF: 005.***.***-06, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 65.320,48, em 10/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553040440, firmado em Umuarama - PR, 18/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-6/8.423, objeto da matrícula 8.423, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.



Portaria 26/2022



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 10/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **CAIXA Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.045, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **RENATO DA SILVA LOPES** – CPF: 049.***.***-23, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 55.734,49, em 10/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441730578, firmado em Umuarama - PR, 12/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.807, objeto da matrícula 14.807, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.



Portaria 26/2022



SERVÍÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Claudia Cristiane Jedliczka
Agente Delegada

Rua Nathal Manosso nº 422 – 87530-000 – Tel. 44 – 3665-1434 – ricaraima@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Nº 01/2023

Claudia Cristiane Jedliczka, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, consubstanciada no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ..

Faz saber a todos os interessados que este Edital virem o dele conhecimento tiverem, que se encontra nesta Serventia, REQUERIMENTO de reconhecimento de **Usucapião Extrajudicial** contra o titular do domínio, Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme Certidão da Matrícula nº 12.167 deste Ofício. Desta forma ficam **NOTIFICADOS** a titular do domínio ou eventuais interessados ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 29/12/2022, sob nº 30.610, no Livro I-B de Protocolo Geral, **REQUERIMENTO** pelo qual **ODETE ALVES MOREIRA** requer o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por: **Lote urbano nº 17, da Quadra nº 02, do Conjunto Residencial 162, localizado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, com uma área total de 300,00 metros quadrados, contendo uma Casa Padrão PR-3-47-A, em alvenaria, com a área de 47,19 metros quadrados, cujo lote possui os seguintes limites, medidas e confrontações: "Terrelada com a Rua Projetada 2, medindo 12,00 metros. Fundos, com o lote nº 14, medindo 12,00 metros. Lado direito, com o lote nº 16, medindo 25,00 metros. Lado esquerdo, com o lote nº 18, medindo 25,00 metros."** O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 12.167 no Livro 2 de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis em nome da titular do domínio Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, a titular do domínio ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumem-se aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Icaraima, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (14/01/2023).

Claudia Cristiane Jedliczka
Agente Delegada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 026/2022
SÚMULA: Homologa Avaliação de Desempenho da Servidora e Concede Adicional por Tempo de Serviço.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR- PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 20, § 1º da Lei Complementar n.º 008/1994;
RESOLVE:
Art. 1.º - Homologar Avaliação de Desempenho da Servidora ELOISA CRISTINA DA SILVA, portadora do CI/RG nº 13.878-241-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2.º - Conceder o percentual de 2% (dois por cento) a título de adicional por tempo de serviço, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 17 de fevereiro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
DATA DA ABERTURA: 01 de março de 2023.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/02/2023 às 07:30
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/03/2023 às 08:15
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login>
OBJETO: Aquisição de uma mini carregadeira nova, zero horas, fabricação/ano 2023, conforme especificações do anexo I do Edital.
TIPO: Menor Preço – Por Lote.
REGIME CONTRATATÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 14 de fevereiro de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JÚNIOR
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Fone (44)3654-1235 – CEP: 87595.000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Brasilândia do Sul, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao cumprimento do § 4º do artigo 9º da Lei complementar nº. 101/2000-LRF, e do § 4º do artigo 17 da Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná convidam toda a sociedade para participar de Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do **Terceiro Quadrimestre** do exercício financeiro de 2022, e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente, a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2023**, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta:

Horário: Assunto:

16h00 - Abertura dos Trabalhos;	
16h10 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do Resultado Primário;	
16h20 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais Resultado Nominal;	
16h30 - Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário e Nominal;	
17h00 - Demonstração e Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.	

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PARCERIA CELEBRADA
TIPO DE INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO
NÚMERO DO INSTRUMENTO: 01/2023
PARTICIPES: MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05 e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU, inscrita no CNPJ sob nº 77.218.048/0001-03
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Licitação nº 07/2023, na modalidade: Inexigibilidade por Justificativa de Chamamento Público nº 02/2023, a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a cooperação financeira complementar no atendimento de 02 (dois) alunos com surdez do município de Cafetal do Sul, para implementação da Educação favorecendo a socialização dos portadores de necessidades especiais no aprendizado, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR ANUAL DA PARCERIA: R\$ 25.573,44 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/02/2023 a 31/12/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2023 a 31/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.12.367.1400.2.007 335043 1000
FOTO: Comarca de Iporã – Pr.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.
ASSINATURA: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal e EDUARDO ALBERTO MEGDA – Presidente da ASSUMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta de Cafetal do Sul-PR, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, voltando ao expediente normal no dia 23/02/2023 (quinta-feira).
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente funcional, exceto os de caráter essencial, definidos e supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Entidade mantenedora da Esc. Pe. José Pascoal Busato-Ed. Inf. Ens. Fund.-Modal-Ed. Especial.
Autorização de Funcionamento da SEED-Par. Nº 4408 de 18/10/11.
Registro da Federação Nacional das APAES Nº 617 de 31/07/87.
Rua Katsuo Nakata, nº 1901-Fone Fax(44)3652-1533-Cx. Postal 94-cep 87560-000-Iporã-Pr.
CNPJ Nº 77.871.135/0001-57 – email: apaeparana@msnonline.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Ricardo Augusto de Paula Mexia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 17 de março de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas e trinta minutos, em segunda convocação (conforme determina o artigo 24, §2º), a ser realizada na APAE, Rua Katsuo Nakata, 1901, com a seguinte ordem do dia.

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.
A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23)
Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º).
Não de admitirá mais procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23 § 3º).
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas contarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Iporã-PR, 14 de Fevereiro de 2023.

RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA
PRESIDENTE DA APAE DE IPORÃ



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.814/0001-27 E 151810
Rua João Orlando de Razzano, 686, CEP: 87.403-000
Telefone: (44)3676.8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 43/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 20/02/2023 e dá outra providência.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Dia de Carnaval, a ser comemorado no dia 21 de fevereiro de 2023, sendo ponto facultativo conforme Lei Complementar nº 9/2020, art. 111, parágrafo único, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO no dia 20/02/2023, (Segunda-Feira).

Art. 2º Haverá expediente normal no dia 22/02/2023 (Quarta-Feira de Cinzas).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal de nº 31/2023 e demais disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOÇO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 7/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 10/2023, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 7/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL AGUINALDO GOUVEIA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

PHUTURA - PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 15/02/23

JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Mariluz, 1920 – CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190 CNPJ: 076.404.136/0001-29
<u>PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023</u> <u>PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023</u> <u>JUSTIFICATIVA</u>	
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, refere-se à contratação de empresa para aquisição, instalação e aplicação de manta térmica e poliuretano no telhado do Ginásio de Esportes Álvaro Dias, com vistas a reparar as deteriorações constatadas na cobertura, sobretudo, vedando as fissuras por onde as águas das chuvas está percorrendo, causando infiltrações e goteiras. Com o propósito de salvaguardar a estrutura do Ginásio, é evidente a necessidade de repará-lo, tendo em vista que, em razão da água da chuva incidir diretamente no telhado, as aberturas existentes provocam o surgimento de goteiras e induzem infiltrações, danificando a edificação e catalisando seu processo de depreciação. Além disso, o concerto do telhado beneficiará a população que utiliza o Ginásio para a prática de esportes, sobretudo, os atletas do município que treinam no local, dado que durante intempéries é inviável utilizá-lo – com o intuito de preservar a integridade física, prejudicando os atletas e a população no geral.	
<u>FORNECEDOR</u> A. GOMES DA SILVA ALVES - CNPJ: 28.124.530/0001-60	<u>VALOR</u> R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93 Autorizo a Instalação do Referido Processo com Dispensa de Licitação Mariluz, 15 de fevereiro de 2023.	
FERNANDO DOS SANTOS XAVIER Chefe de Gabinete	
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe de Gabinete do Município.	
Mariluz, 15 de fevereiro de 2023.	
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA			
Estado do Paraná			
EDITAL 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES			
20hs			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL, N.º 980, DE 21/02/2014 E EM CONFORMIDADE COM O ITEM VIII.1. DO EDITAL DE ABERTURA DE TESTE SELETIVO N.º 001/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023;			
TORNA PÚBLICO			
1. O edital de Homologação do resultado, por ordem alfabética da relação nominal, dos candidatos que se inscreveram no PSS – Processo Seletivo Simplificado, finalizado pela Comissão Organizadora de acordo com o item XII.1. do Edital de Abertura de Teste Seletivo N.º 001/2023, de 06 de fevereiro de 2023;			
1.1. Candidatos que compareceram para a Banca de Verificação e efetuaram suas inscrições, conforme item V.6.2. do Edital de Abertura, adquirindo o direito à classificação, de acordo com os itens VIII.1. e VIII.3. do mesmo edital.			
NOME	CPF	Nº INSC.	
1. Ana Paula Pereira dos Santos	053.177.231-40	08	
2. Angela José dos Santos	870.577.192-72	49	
3. Angelita Napolitano Dias Domingos	033.757.649-10	41	
4. Aparecida Juliane dos Anjos Paiva	052.015.619-68	20	
5. Cassia Aparecida Tinti Ribeiro	021.190.369-85	13	
6. Claudia Manzole Leal	917.126.539-20	38	
7. Crislaine Aparecida Basso	095.341.159-16	46	
8. Cristiane da Cruz Lima	117.142.309-88	43	
9. Cristiane Maria Gonçalves da Silva	042.333.899-40	23	
10. Daiane Aparecida Maioli Palhares	011.697.019-73	31	
11. Dulcineia Suardi Rodrigues	049.865.739-69	12	
12. Edna Garcia	005.429.589-02	01	
13. Eliane Tristão Barbosa Marson	047.882.479-33	30	
14. Fabricia Andrade da Silva Moraes	078.147.729-82	39	
15. Fatima Juliana dos Reis Roque	051.337.979-74	21	
16. Flávia Torres Lino	062.990.219-42	49	
17. Franciele Ferreira dos Santos	074.163.229-09	18	
18. Gabriela Bezerra Neves	064.171.139-57	22	
19. Gabrieli da Silva Biaggi	068.291.119-43	25	
20. Gerlaine Katia de Souza	630.683.112-68	04	
21. Hermínia Isaura Tinti Rodrigues	001.106.521-42	40	
22. Inez Ross Fernandes Lima	031.954.029-47	44	
23. Ivaldete Aparecida de Sibia	072.064.419-47	51	
24. Joyce Dias da Silva	109.677.269-80	05	
25. Kairiane Nunes Gonçalves	074.469.809-10	11	
26. Kelly Cristina Pereira da Silva	088.690.839-69	50	
27. Laís Tatiane Lopatuk	091.042.799-21	34	
28. Letícia Vilela	036.097.619-03	35	
29. Lozangela Cristina Neri de Sousa Diniz	045.715.789-54	17	
30. Luana de Matos Rodrigues Cardoso	081.433.309-58	37	
31. Luciana Pereira dos Santos de Souza	006.915.831-29	45	
32. Lusimar Aparecida da Costa	035.302.909-20	36	
33. Maria Aparecida Barbosa	604.775.634-49	38	
34. Maria Aparecida Bianchini Zequini	527.175.939-34	13	
35. Maria Eleticia de Santana Barbosa	035.290.809-26	06	
36. Maria Juliana Cancellieri Rossetti	063.298.229-21	26	
37. Milena Barbosa Chalegre	015.160.843-65	07	
38. Neiva Rodrigues de Oliveira	800.645.311-04	03	
39. Nilza Cardoso Sanches	021.172.519-60	24	
40. Noemi Timoteo de Almeida Silva	038.473.679-35	29	
41. Olga Veronica Tinti Bulgaron	323.491.508-36	42	
42. Ronaldo dos Anjos Vieira	062.824.959-46	47	
43. Roseli Ferreira da Costa	024.084.319-30	28	
44. Rosilei dos Anjos	020.899.769-50	19	
45. Rosiney Amorim da Silva	937.299.289-53	14	
46. Silvana Palmiro de Jesus	074.081.989-54	15	
47. Simone Thomaz da Silva Santos	086.775.549-79	50	
48. Sonia Scarbalielli Moreira de Almeida	802.020.559-49	32	
49. Thais Alves Pedroso	087.435.529-00	09	
50. Valdete Aparecida da Silva	823.063.971-04	27	
51. Vilma Aparecida de Lima Oliveira	275.115.368-50	02	
Icaraíma, 15 de fevereiro de 2023.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que, em observância ao art. 11, §4º, VII da Lei nº 12.232/10, realizará no dia 17/02/2023, às 8h15min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, situada na Av. Italo Orcelli, 604, Centro (Paço Municipal), CEP 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR, sessão pública para abertura do envelope nº 2 Proposta de Preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial, conforme convênio nº 653/2020, celebrado entre o Estado do Paraná através da secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de obras públicas e o Município de Cafetal do Sul.

Cafetal do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

ANGELA MARTA MORIN FONSECA
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PMCG
PROCESSO Nº 015

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, convida a todos os interessados a apresentarem propostas para o fornecimento de 1 (uma) unidade de material de limpeza, conforme especificações contidas nos anexos do Edital, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, do objeto descrito, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 13h:30min do horário afixo no referido departamento no dia 10/ 03/ 2023, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 10/ 03/ 2023 às 14h:00min, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.

1- DO OBJETO
1.1 – A presente licitação, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço, tem por objeto a contratação de uma empresa habilitada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, destinados a reforma e adequação de um poço artesiano existente na Vila Rural Florença Bare do Município de Cidade Gaúcha – PR, tudo em conformidade com o orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, BDI e normas, condições e demais especificações constantes no Edital e seus anexos.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Presidente da Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 051/2023, bem como, a Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, disponibilizados no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, podendo ser examinado no horário de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR.

Cidade Gaúcha – PR, 10 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 051/2023

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JOSÉ ROBERTO RAMOS, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ ROBERTO RAMOS, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.246.529-1, relativas ao período aquisitivo 10/09/1994 a 09/09/2020 por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, a um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Mariluz
Estado do Paraná
Fone: (44) 3534.8006 – E-mail: Mariluz@ilustrado.com.br
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Av. Marília, 1920 – Centro – 87.470-000 – Mariluz – Pr.

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republica-se por incorreção

Designa os responsáveis pelas Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno de Mariluz, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno nos respectivos órgãos e unidades orçamentárias.

UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO

Órgão 03: Secretaria de Administração e Finanças

Designado	Matr.	Cargo/Fun	Lotação
Beatriz Aparecida de Oliveira	202004	Contadora	Divisão de Contab.
Leandro Antônio de Lima Carvalho	500137	Tesoureiro	Div. de Tesouraria
Paulo Júnior da Silva Baileiro	202214	Aux. T. Admin.	Div. Rec. Humanos
Raiza Pollyanna Tavares de Lima Bazzanella	202253	Aux. T. Admin	Div. de Tributação
Karina Costa Pessin	202429	Assist.Admin.	Div. Compras. Patrim. e Material

Órgão 04: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Designado	Matr.	Cargo/Fun	Lotação
Selma Maria Edwiges da Silva	202407	Professora	Sec.de Educação
Karlane Gonçalves de O. Bastos	202386	Assist.Admin	Divisão de Ensino
Geisiane Soares Nunes	202392	Nutricionista	Divisão de Ensino
Zilma Oliveira A. da Silva	201962	Professora	Divisão de Ensino
Aparecido Pereira da Silva	201239	Aux. de Serv. Gerais	Divisão de Esportes
Edilson Xavier dos Santos	202239	Assist.Admin	Divisão de Cultura

Órgão 05: Secretaria de Saúde

Designado	Matr.	Cargo/Fun	Lotação
Angela Maria de Almeida	101818	Enfermeira	Sec. De Saúde
Iracema da Silva Barbosa Pastre	101809	Enfermeira	Sec. De Saúde

Órgão 06: Secretaria de Obras, Serviços e Viação

Designado	Matr.	Cargo/Fun	Lotação
Cleverton Fabio de Oliveira	202308	Motorista D	Sec.Obras,S.e Viac
Tiago Rodrigo Cruz da Silva	202410	Mecânico	Sec.Obras,S.e Viac

Órgão 07: Secretaria de Assistência Social

Designado	Matr.	Cargo/Fun	Lotação
Lenice Brasiliano Marinho	202402	Assist.Admin	Sec.Assist. Social
Roney de Souza Araújo	202338	Aux. Escri.	Sec. Assist.Social

Órgão 09: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Designado	Matr.	Cargo/Fun	Lotação
Rogério de Araujo Cardoso	202292	Tec. Agrícola	Div. Agricultura

Fundo Municipal de Previdência dos Serv. P. de Mariluz – Previluz

Designado	Matr.	Cargo/Fun	Lotação
Gleicyeli Feltosa de Lima Souza	201718	Assist.Admin.	Previluz

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae

Designado	Matr.	Cargo/Fun	Lotação
Junior Cesar de Oliveira	35	Contador	Samae

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
FONE: (44) 3534.8006 – E-mail: FranciscoAlves@ilustrado.com.br
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Av. Marília, 1920 – Centro – 87.470-000 – Francisco Alves – Pr.

PORTARIA Nº 006/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Artigo 1º da Portaria nº 015/2022, de 05 de dezembro de 2022, que instituiu o Conselho Parlamentar de Inquérito nº 015/2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – Estado do Paraná, **JESSE ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves, considerando a escolha por sorteio de novo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 015/2022 na Sessão do dia 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 016, de 05 de dezembro de 2022, **onde se lê:**

Artigo 1º - Instaurar CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) 015/2022. Presidente: **Jesé Antunes Dos Santos**; Relator: **Croni Cassin Do Nascimento**; Membro: **Maria Rosa Ferrari**, sorteados conforme dispõe o inciso II do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/67, para a apuração de possíveis irregularidades apontadas na denúncia, bem como outros atos e fatos conexos que surgirem no curso da apuração.

Leitais:

Art. 1º - Instaurar CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) 015/2022. Presidente: **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS**; Relator: **Croni Cassin Do Nascimento**; Membro: **Maria Rosa Ferrari**, sorteados conforme dispõe o inciso II do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/67, para a apuração de possíveis irregularidades apontadas na denúncia, bem como outros atos e fatos conexos que surgirem no curso da apuração.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se

JESSE ANTUNES DOS SANTOS
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 068/2023

SÚMULA: Concede a servidora GISLAINE NOBRE EZIQUEL avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011, ainda,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº 059/2023, onde apresentou o Certificado de Conclusão de Curso Licenciatura de Pedagogia pela Universidade Unip (Universidade Paulista).

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a servidora GISLAINE NOBRE EZIQUEL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.176.694-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo aos estudos e aprimoramento, com base no artigo 22 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 14, constante no anexo I da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir do dia 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 071/2023

SÚMULA: Concede ao Servidor ALEX APARECIDO BARBIERI CAVICHOLI, avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,

Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 14/02/2023 pela comissão competente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao Sr. ALEX APARECIDO BARBIERI CAVICHOLI, portador do CI/RG nº 9.864.892-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 060.987.859-02, ocupante do cargo de motorista I, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 21 constante no anexo I da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 14/02/2023.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02, de 15 de fevereiro de 2023.

Formula: Depõe sobre a aprovação total da prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Adesão Expostânea II referente ao primeiro semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2023, realizada às 14 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-Pr;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2023 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Adesão Expostânea II, referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2023.

Rosângela Colado Orselli
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 03, de 15 de fevereiro de 2023.

Formula: Depõe sobre a aprovação total da prestação de contas parcial e justificativa de saldo superior a 50% do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR referente ao período do pagamento até 30/06/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2023, realizada às 14 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-Pr;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2023 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Covid 2019, referente ao período do pagamento até 30/06/2022.

Art. 2º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a justificativa apresentada a este conselho de saldo superior a 50%.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2023.

Rosângela Colado Orselli
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 01 de 15 de fevereiro de 2023.

Formula: Depõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Fiscal - Financeiro, referente ao exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2023, realizada às 14 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-Pr;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2023 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas o Demonstrativo Sintético da Execução Fiscal-Financeiro, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2023.

Rosângela Colado Orselli
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 33/2023

SÚMULA: Exclui as candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 33/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/02/2023, abdicar, por motivo estritamente particular das candidatas desistindo da nomeação.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

4274 SANDRA REGINA ASSOLINI DE AGUIAR 756,477.708-59 4º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º-REVOGAR a contar retroativamente do dia 31 de Janeiro de 2023, o Decreto 343/2021 do dia 01/10/2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/10/2021 na Página C-12, o cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, junto a Secretaria Municipal de Finanças da servidora VIVIANE LOPES CPF nº 974.551.642-20.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -REVOGAR a contar retroativamente do dia 31 de Janeiro de 2023, o Decreto 073/2022 do dia 30/03/2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/04/2022 na Página C-04, o cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças da servidora NÚRIA CRISTINA ZAMORA JACOMINO, CPF nº 065.845.549-45.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, a servidora NÚRIA CRISTINA ZAMORA JACOMINI, CPF: 065.845.549-45, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 069/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 15/02/2023

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	47.894.451,39	36.475.340,89	Despesa Orçamentária (VI)	47.308.222,79	34.342.317,03
Ordinária	31.063.504,64	24.525.687,05	Ordinária	30.038.795,67	24.122.335,97
Vinculada	16.830.946,75	11.949.653,84	Vinculada	17.269.427,12	10.219.981,06
Transferências do FUNDEB	6.283.640,90	5.292.182,74	Transferências do FUNDEB	6.690.499,51	4.921.300,66
Transferências Voluntárias	2.119.838,38	1.768.880,28	Transferências Voluntárias	1.823.490,84	597.974,39
Alienação de Bens	589.838,38	2.710,78	Alienação de Bens	226.588,00	36.800,00
Operações de Crédito	165,49	42,22	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.652.512,23	2.677.160,28	Transferências de Programas	3.960.942,12	2.773.702,38
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.000.074,43	799.037,73	Transferências Voluntárias	1.075.193,76	744.384,57
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	28,44	47,78	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	648,40	20.934,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	218.649,79	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	190.134,09	0,00
Outras Origens	1.966.210,59	1.409.592,03	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	3.301.930,40	1.124.885,06
Transferências Financeiras Recebidas (II)	501.424,79	620.181,23	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.948.100,00	1.948.100,04
Para a Execução Orçamentária	501.424,79	620.181,23	Para a Execução Orçamentária	1.948.100,00	1.948.100,04
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Reccebimentos Extraorçamentários (III)	6.759.958,34	6.646.649,85	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	7.719.774,15	4.711.495,43
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.145.238,02	885.447,58	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.145.238,02	94,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.135.237,38	2.450.396,95	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.443.673,76	1.702.440,53
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.479.482,94	3.310.805,32	Valores Restituíveis	4.390.652,81	3.008.960,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.658.526,89	4.918.267,42	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	5.838.264,47	7.658.526,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.658.526,89	4.918.267,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.838.264,47	7.658.526,89
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	62.814.361,41	48.660.439,39	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	62.814.361,41	48.660.439,39

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ottonio de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de oficinas mecânicas especializadas em manutenção de veículos pesados, obedecidas as especificações e normas constantes dos descritores no Anexo I do edital.

PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES A PARTIR DE: 06 de março de 2023.

HORÁRIO: das 08h30min às 16h00min com intervalo de almoço das 11h30min às 13h:00min

LOCAL DO PROTOCOLO (eletrônico): Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, Rua João Ottonio de Rezende, 686 – centro – sendo o mesmo deverá ser direcionado ao Setor de Licitações.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de março de 2023

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

Esta Chamada Pública ficará aberta até pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, à todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situada à Rua João Ottonio de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ottonio de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00h do dia 03 de março de 2023, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br/>) realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITADA GLOBAL SENDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE PINTURA DAS PAREDES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS (MADEIRA) COM FECHADURAS, CONFORME PROTO EN ANEXO O MESMO SERÁ PARA ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE/REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE EDUCAÇÃO

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: 06 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.758,15 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

O critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8100.

Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2023

DANIEL JORGE DE CARVALHO
Propeiro

---PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

PREGÃO Nº 14/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 17 de fevereiro de 2023

FM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 03 de março de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 03 de março de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:40 do dia 03 de março de 2023



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.280.110/0001-94
Exercício: 2023

Decreto nº 18/2023 de 15/02/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 93.513,34 (noventa e três mil quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
68.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.40.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.360.0001.1.316.	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
576 - 4.4.90.52.00.00	03105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.513,34
Total Suplementação:		93.513,34

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 196

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	40.692.540,82	40.263.394,99	43.835.563,44	-5.427.831,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.822.963,86	7.989.763,86	6.253.068,11	1.736.695,75
Impostos	6.288.903,86	7.297.710,86	5.833.969,88	1.465.241,12
Taxas	437.466,78	437.466,78	406.708,03	30.758,75
Contribuição de Melhoria	152.596,19	152.596,19	12.396,21	142.199,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.010.954,64	1.158.954,64	997.977,66	-160.976,98
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	453.199,26	461.514,68	885.536,68	424.022,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	453.199,26	461.514,68	885.536,68	424.022,00
Recursos de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Decretos do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA ACIDENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	111.697,20	111.697,20	4.805,00	-106.892,20
Recursos de Serviços	111.697,20	111.697,20	4.805,00	-106.892,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.174.149,22	38.012.599,22	34.267.086,83	-3.745.512,39
Transferências da União e de suas Entidades	12.192.299,24	19.506.899,24	19.362.109,10	-1.244.600,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.921.272,44	11.921.272,44	9.821.045,74	-2.100.226,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.060.767,54	6.584.426,84	6.183.851,99	-400.624,85
Transferências de Exatour	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.576,64	1.528.865,30	1.427.089,16	-101.776,14
Multas e Juros de Mora	1.301,52	1.301,52	1.301,52	0,00
Indenizações e Restituições	118.171,08	128.171,08	118.524,82	-116.318,26
Recursos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Correntes Diversos	0,00	1.399.992,26	1.415.277,14	15.804,88
Demas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	507.479,18	4.730.063,18	4.098.387,39	-317.177,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	120.643,56	292.443,56	573.650,00	281.206,44
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	386.815,62	2.583.623,62	3.485.331,65	901.516,13
Transferências da União e de suas Entidades	105.980,64	1.482.786,64	1.360.660,40	-97.124,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	280.835,86	1.100.835,86	2.119.671,14	998.741,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exatour	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.505.755,24	6.426.846,98	5.823.164,83	-5.280.000,24
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Nov. de Anuênio Temp. e Finance.	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Capital Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	41.200.000,00	53.639.460,08	47.894.451,39	-5.745.008,69

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00
Consórcio	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00
Consórcio	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) = (d+II)	41.200.000,00	53.639.460,08	47.894.451,39	-5.745.008,69
DEPÓSITO (IV)	0,00	1.519.676,76	0,00	-1.519.676,76
TOTAL (V) = (II) + (IV)	41.200.000,00	55.159.136,84	47.894.451,39	-7.264.679,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CANCELAMENTOS)	-	3.467.770,76	3.467.770,76	-
Superveni Financeiro	-	3.467.770,76	3.467.770,76	-
Rebates de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f)=(a-b+e)
DESPESAS CORRENTES	34.216.144,76	43.529.481,45	40.679.568,03	40.330.032,82	39.242.552,83	2.689.916,62
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.746.462,54	23.883.366,58	23.117.712,57	22.759.866,39	765.652,67	603.504,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	169.300,00	30.145,46	30.145,46	30.145,46	30.129,61	15,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.279.379,42	19.415.516,31	17.531.709,60	17.540.124,19	16.461.671,25	1.884.866,71
DESPESAS DE CAPITAL	4.505.755,24	11.820.469,60	6.426.846,98	5.823.164,83	5.785.396,76	5.200.000,24
INVESTIMENTOS	3.943.755,24	11.177.449,19	6.008.866,80	5.823.164,83	5.765.844,83	4.568.362,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	652.200,00	19.767,96	19.767,96	19.767,96	632.432,04
DESPESAS DE CAPITAL	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	39.251.900,00	55.159.136,84	47.506.223,79	46.172.965,41	45.027.947,39	7.830.986,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VI)+(VII)	39.251.900,00	55.159.136,84	47.506.223,79	46.172.965,41	45.027.947,39	7.830.986,05
RESERVA (VIII)	1.948.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948.100,00
TOTAL (IX) = (VII) + (VIII)	41.200.000,00	55.159.136,84	47.894.451,39	47.894.451,39	47.894.451,39	-7.264.679,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-b+e)
DESPESAS CORRENTES	2.714,17	57.038,98	56.343,82	56.343,82	0,00	2.682,31
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.714,17	57.038,98	56.343,82	56.343,82	0,00	2.682,31
DESPESAS DE CAPITAL	471.688,22	2.393.357,97	2.387.329,94	2.387.329,94	79.108,98	396.607,21
INVESTIMENTOS	471.688,22	2.393.357,97	2.387.329,94	2.387.329,94	79.108,98	396.607,21
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	474.402,39	2.450.396,95	2.443.673,76	2.443.673,76	79.555,98	401.589,69

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-b+e)
DESPESAS CORRENTES	87.676,71	877.191,24	877.191,24	0,00	87.676,71
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	271.562,42	271.562,42	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	9,84	9,84	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.676,71	605.578,98	605.578,98	0,00	87.676,71
DESPESAS DE CAPITAL	16.713,80	8.296,34	8.296,34	143.593,42	18.135,61
INVESTIMENTOS	16.713,80	8.296,34	8.296,34	143.593,42	18.135,61
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.390,51	885.487,56	885.487,56	143.593,42	105.212,24

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO	CONTADOR
ANDRÉIA SANTOS ANGELO	Alan Alves da Costa
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (41) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Duílio do Rio Branco, 767 - CEP: 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Osberdam José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,

CONVOCA, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 239 de 13 maio de 2021, c/mprisa pelos avaliadores: **ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 841.034.939-68, **HENDERSON NOVO MELO**, inscrito no CPF sob nº 004.154.529-02, **EDNO TÓDORO**, inscrito no CPF sob nº 809.949.469-53, e **ULIAN KASSUM KARAKI**, inscrito no CPF sob nº 157.879.178-20, para realizarem a avaliação dos seguintes pautas:

1- Avaliação de Lotes do Município para permuta.

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá se reunir no Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 767, às 10:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, para as diligências cabíveis.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Douradina-PR, 15 de fevereiro de 2023.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Assinado: 05/02/2023 09:08
Assinado: 05/02/2023 09:08
Assinado: 05/02/2023 09:08

Osberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 33/2023
REF. CONTRATO Nº37/2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa IVO I. OKUMA ME inscrita no CNPJ 16.975.236/0001-83, com endereço na AVENIDA BRASIL, nº 1875, Bairro: CENTRO, CEP 87400-000, CRUZEIRO DO OESTE-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. IVO IWAOKUMA - CPF 446.283.909-91, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o pagamento de aluguel social pelo prazo de 12 (doze) meses para família em situação de vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispenza 11/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 37/2021, a contar do dia 20/02/2023 com vencimento em 20/02/2024. Termo aditivo de prazo para dar continuidade nos trabalhos presta-dos, conforme justificativa em memorando 202/2023/48.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispenza 11/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 37/2021.

Cruzeiro do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

IVO I. OKUMA ME
Contratado
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM SÃO CRISTÓVÃO – AJASC.
Rua Santa Cecilia, nº 2180, Jardim São Cristóvão, CEP 87.507-260, Umuarama-Pr.
CNPJ 80.293.111/0001-72.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM SÃO CRISTÓVÃO – AJASC, inscrita no CNPJ 80.293.111/0001-72, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente o Sr. Jean Carlos Felipe, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 19/03/2023, nas dependências da Associação dos Moradores do Jardim São Cristóvão, Rua Santa Cecilia, nº2180, Jardim São Cristóvão, Cep. 87.507-260, Umuarama-Pr. das 09:hs às 12:hs. Os interessados deverão inscrever suas chapas até as 16:00hs do dia 03/03/2023, Informações: (44) 3624-2754 com Valdemir, para deliberar os seguintes assuntos:

- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Alteração do estatuto conforme novo Código Civil Brasileiro;
- Alteração da denominação e junção dos bairros, Jardim São Cristóvão II, Jardim Beira Rio, Jardim Nova América, Jardim Real, Estrada Poca, Estrada Canelinha I e Estrada Lago Azul.

Umuarama, 15 de Fevereiro de 2023.

Jean Carlos Felipe
Jean Carlos Felipe
Presidente



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 35 /2023

REF. CONTRATO Nº 487 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 37.082.371/0001-70 com sede na Rua Santos Dumont, 294 nº 0, Bairro Zona 03, CEP 87050100, Maringá - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. EDNA HORMEM portador do CPF: 533.631.919-87, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Material gráfico para o ano letivo 2023, da (o) Pregão 84/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 84/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 487 / 2022 o valor de R\$13.467,30 (Treze mil quatrocentos e sessenta e sete e trinta centavos) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo de quantidade conforme justificativa e solicitação 2023000367.

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
		SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ATÉ FINAL CRIADA POR CONTRA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA. A CAPA INTERNA DEVE SER PERSONALIZADA EM 404 CORES COM ESPAÇO ESPECÍFICO PARA OS DADOS DO ALUNO E PROGRAMAÇÃO DAS AULAS, SENDO ESSE APROVADO PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE PARA POSTERIOR EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA E/OU NOTA DE EMPENHO. A CONTRA CAPA INTERNA DEVE CONTER O HINO NACIONAL.					
		A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APROPRIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº 10/2023
b) Licitação Nº 6/2023
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 15/02/2023
e) Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA E METALÚRGICA, FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTOS.
f) Dotação Orçamentária:
05.001.04.121.0003.2.009.3.3.90.39.00.00 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.04.123.0005.2.043.3.3.90.39.00.00 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.39.00.00 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.39.00.00 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.04.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00 - 399 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00 - 399 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0015.2.058.3.3.90.39.00.00 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00 - 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.365.0026.2.073.3.3.90.39.00.00 - 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação):
1. A W. PONTES - ME inscrita no CNPJ/CPP nº 17.055.007/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com percentual de desconto de 41,50% (quarenta e um vírgula cinquenta) no lote 01 com base na tabela 01 – A em anexo no processo.
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
-PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 153/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor CEZAR AUGUSTO CÂNDIDO DE SOUZA, CPF. nº 101.536.009-26, para exercer a função de FISCAL DE POSTURAS, junto a Secretária Municipal de Finanças, dando a esta autoridade para exercer poder de polícia na fiscalização e autuação de condutas dos municípios para efetivo cumprimento das normas contidas no Código de Posturas do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, Lei Complementar 09/2020, a contar da data da publicação desta Portaria.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 154/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF. nº 739.988.939-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura, e Esporte 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/06/2021 a 18/06/2022, a contar do dia 01/03/2023 a 20/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 155/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDIR BATISTA BARBOZA, CPF. nº 350.386.832-15, ocupante do cargo de Vigia, na Pista de Atletismo, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/02/2022 à 02/02/2023, a contar do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 156/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARTA CRISTINA DA SILVA FERREIRA CPF. nº 054.324.759-79 ocupante do cargo de Operário, junto à Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/08/2020 a 22/08/2021 a contar do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 157/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALEX SANDRO SANCHES, CPF. nº 052.773.999-50, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto à Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/05/2019 a 17/05/2020, a contar do dia 06/03/2023 a 04/04/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 158/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARINA LAZARA DE MORAES DA SILVA, CPF. nº 745.223.379-49, ocupante do cargo de Servente, junto a Secretária Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2022 a 09/03/2023, a contar do dia 09/03/2023 a 07/04/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 159/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VALDENICE DELFINO ZAMPIERI, CPF. nº 033.610.549-58, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretária Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/10/2021 a 13/10/2022, a contar do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93,a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 001/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), anuais.
Figura como contratado a Empresa: LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.00 06.03.012.034.339036 – Serviços Médicos.
Altonia, 05 de fevereiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA 13º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 24 de fevereiro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.I;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à portuação.
Maria Helena-PR, 15 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
3º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: JOÃO LUIZ GONÇALVES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início 15 fevereiro de 2023 findando em 15 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de R\$16.016,64 (dezesseis mil, e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de R\$1.334,72 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, bem como teve que um ajuste no pelo o Índice Geral de Preços (IG-P-M) de 3,788230% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED. 237 05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.36.15.00.00
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 006/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a aquisição de Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis, provenientes do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação Primária nº773/2019, conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 02/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 14 de fevereiro de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria nº 181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
EMPRESA
01 ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP
E inabilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
Francisco Alves, Paraná 14 de Fevereiro de 2023.
presidente da comissão: _____
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
membros da comissão: _____
HELENA SABINO ISRAEL
DIRCEU POLETINI

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
Pregão Eletrônico nº 013/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72
Objeto da Ata: Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no repertimento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiira-PR.
Valor Total: R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaiira – Paraná.
Guaiira, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
Pregão Eletrônico nº 013/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto da Ata: Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no repertimento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiira-PR.
Valor Total: R\$ 2.391.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaiira – Paraná.
Guaiira, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 059/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72
Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no repertimento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiira-PR.
Valor Total: R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaiira – Paraná.
Guaiira, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 060/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no repertimento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiira-PR.
Valor Total: R\$ 2.391.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaiira – Paraná.
Guaiira, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, CPF nº 053.425.639-25
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 14 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaiira – Paraná. Guaiira, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: M A DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96
Objeto do Contrato: contratação da empresa M A DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS - ME, inscrita no CNPJ nº 14.544.686/0001-96, que será responsável pela apresentação artística de arte cênse intitulada "O Mago das Mega Bolhas II", conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 16/02/2023, no evento denominado "Oficina de Carnaval com os alunos do CEACA/PETI", a partir das 08h00 no período matutino e das 14h30 no período vespertino. Local: CEACA/PETI – São Domingos – Guaiira - PR.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaiira – Paraná
Guaiira, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 071/2023
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA/ PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no repertimento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiira-PR, sendo as empresas vencedoras:
PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0003-72, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais); e
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 2.391.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiira, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2086, de 21 de dezembro de 2022.
Republica-se por incorreção
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo, desde o início do ano letivo de 2022, autorizado a repassar subvenção social mediante Termo de Colaboração à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – GOIOERÊ, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que serão desembolsados mensalmente conforme plano de trabalho apresentado no Processo de Dispensa de Licitação nº 055/2021.
Art. 2º. O repasse da Subvenção Social destina-se ao atendimento educacional e/ou assistencial aos portadores de necessidades especiais, através de recursos específicos a serem detalhadas em termo de colaboração, conforme minuta integrante desta Lei, podendo ainda, ser reajustado anualmente por ato de Executivo Municipal;
Art. 3º. A instituição deverá prestar contas dos valores recebidos em conformidade com a Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º. Para receber os valores constantes da presente Lei a entidade deverá estar devidamente regularizada e legalizada perante os órgãos Federal, Estadual e Municipal, bem como, cumprir o plano de trabalho e cronograma de desembolso apresentado no processo de Dispensa de Licitação nº 055/2021.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: L. C. DA SILVA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus do maquinário retroescavadeira cedida pela prefeitura municipal e aquisição de pneus novos para os utilitários fiat Strada viatura do Samae e Montana cedida pela Prefeitura.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.008,00 (Dez mil e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA: 15 de fevereiro de 2023.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL AGUINALDO GOUVEIA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: PHUTURA – PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA
CNPJ: Nº 42.177.705/0001-29
VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois e mil oitocentos reais).
Pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
São Jorge do Patrocínio, 15 de fevereiro 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4312/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor VALDEZ SALMAZO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 836.979.189-15 carteira de identidade RG sob nº 5.841.373-9 SSP-PR, com matrícula 3627, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 23 (vinte e três) dias de fevereiro a 24 (vinte e quatro) de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4311/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor DIVALDO JOSE SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 484.388.129-53 carteira de identidade RG sob nº 3.743.831-6 SSP-PR, com matrícula 1546, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 01 (primeiro) dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: Maqpel Papelaria e Equipamentos LTDA inscrita no CNPJ 30.320.176/0001-91.
VALOR TOTAL: R\$ 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 15 de fevereiro de 2023
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 011/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente a serem utilizados no escritório administrativo do Samae de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: Maqpel Papelaria e Equipamentos LTDA inscrita no CNPJ 30.320.176/0001-91.
VALOR TOTAL: R\$ 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 15 de fevereiro de 2023
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma fracionada conforme a necessidade do Samae de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Gabriel Gomes da Silva, brasileiro, portador do RG 7.650.088-6, inscrito no CPF 030.728.119-11 residente e domiciliado na rua Olavo Bilac 370, bairro centro em Tapejara Pr, venho por meio deste, comunicar a minha renúncia a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, ao cargo de Conselheiro Tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleito para estar no cargo no período de 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024.

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo.

Tapejara, 10 de fevereiro de 2023

Gabriel Gomes da Silva

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Rosângela dos Santos de Oliveira, brasileira, portadora, RG: 6526769-7, inscrita no CPF 605.617.329-49, residente e domiciliada na Rua Orlando Frielandi, 060, Bairro Jardim Paulo Freire em Tapejara. Venho por meio deste, comunicar a minha renúncia a partir do dia treze de fevereiro de 2023, ao cargo de conselheira tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleita para estar no cargo no período de 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024.

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo

Tapejara, 13 de fevereiro de 2023.

Rosângela dos Santos de Oliveira

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Sílvia Cristina Torelli Moreti, brasileira, portadora do RG 7.636.808-2, inscrito no CPF 026.447.689-18 residente e domiciliada na Estrada Ricassulo Km 08 – Bairro Ricassulo em Tapejara PR, venho por meio deste, comunicar a minha renúncia a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, ao cargo de Conselheiro Tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleita para estar no cargo no período de 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024.

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo.

Tapejara, 13 de fevereiro de 2023.

Sílvia Cristina Torelli Moreti

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Elisângela Galhardo de Souza, brasileira, portadora do RG 14.437.284-0 e CPF 675.605.042-72, residente e domiciliada na Travessa São Francisco, nº 290, Icoaraci, Belém, venho por meio deste, comunicar a minha renúncia, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, ao cargo de Conselheira Tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleita para estar no cargo no período de 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo.

Belém, Pará, 13 de fevereiro de 2023.

Elisângela Galhardo de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida Adão Arnsperger Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.

PORTARIA Nº. 019/2023.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Selmira Valério Egídio, classificada em 5º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 057/2023 no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães",
aos 15 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 051, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
Transfere servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Transferir, o servidor VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA, matrícula nº 15350, portador da CIRG n. 5.721.912-2 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Finanças, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 15 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida Adão Arnsperger Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.

PORTARIA Nº. 018/2023.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Sonia Bueno da Fomaca, classificada em 9º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 056/2023 no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães",
aos 15 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexistibilidade nº 002/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARBARIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FOURO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 15 de fevereiro de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida Adão Arnsperger Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.

PORTARIA Nº. 020/2023.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Marcia Batista Soares Scoparo, classificada em 10º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 058/2023 no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães",
aos 15 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 383/2023
Nomeia RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.590.750-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 039.192.279-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CV-6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 16 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida Adão Arnsperger Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.

PORTARIA Nº. 021/2023.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Aline Santos de Aquino, classificada em 8º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 059/2023 no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães",
aos 15 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida Adão Arnsperger Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.

PORTARIA Nº. 022/2023.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Aline Santos de Aquino, classificada em 8º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 059/2023 no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães",
aos 15 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida Adão Arnsperger Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.

PORTARIA Nº. 023/2023.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Aline Santos de Aquino, classificada em 8º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 059/2023 no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães",
aos 15 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Zeladora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital nº 003/2023 de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, CLEUSA CANDIDA DA SILVA, portadora da CIRG nº 4.932.425-1 - SSP/PR e CPF/MF nº 700.472.519-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 15 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 053, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Zeladora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital nº 003/2023 de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, EVA CRISTINA DOS SANTOS, portadora da CIRG nº 12.434.618-5 - SSP/PR e CPF/MF nº 080.330.819-10, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 15 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 054, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Zeladora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital nº 003/2023 de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, DENISE GOMES DO NASCIMENTO, portadora da CIRG nº 9.648.998-9 - SSP/PR e CPF/MF nº 073.743.919-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 15 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Processo Administrativo nº 565/2022
Assunto: Acessibilidade Pessoas com Deficiência nos Estabelecimentos Comerciais Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Partes: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Hudson Cilmar de Araujo 0805145904; Domingues & Souza Ltda; Valdir Móveis Ltda; Ceará Materiais para Construção e Acabamentos Ltda; Juliana Selhorst Silvestre 07196697901; L.V. da Rocha Agricultura Ltda; Ivago Mercantil de Móveis e Elet. Ltda; C.R.V. Estero e Cia Ltda; Ananda Miotto de Campos - Pet; Comércio Agropecuario Santa Rosa Ltda; Darom Móveis Ltda; M.N. Rodrigues Junior Veiculos; Eduardo Henrique Nunes Pinho; Comercial de Tecidos Rainha; Irmãos Bratti Ltda; Leonardo Angelo & Cia Ltda; Móveis Furlan Eireli
1 - RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para fins de garantir acessibilidade das vias e passeios públicos nas ruas dos bairros do Município de Tapejara/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência afirma que, nos anos de 2021 e 2022, houve discussão acerca de acessibilidade, porém, não houve a falta de fiscais municipais e ausência de aplicação de multas para os comerciantes, bem como necessidade de ampla divulgação sobre o problema da acessibilidade. Juntaram, anexo ao ofício 02/2022, atas das reuniões do colegiado do conselho. Ao final, solicitar providências.
Diante dos fatos relatados, a Divisão de Tributação e Fiscalização instaurou o competente processo administrativo 565/2022 e determinou diligências conforme despacho de f. 09 e 10.
As diligências foram cumpridas e notificadas os estabelecimentos para desobstrução dos passeios e vias públicas, conforme f. 47 a f. 65.
Em sequência, foi realizada nova diligência para verificação dos estabelecimentos que cumpriram e os que não cumpriram a retrada das barreiras do livre acesso das pessoas com deficiência.
A Divisão de Tributação e Fiscalização identificou os seguintes estabelecimentos, que, após as diligências, cumpriram a notificação:
a) Hudson Cilmar de Araujo 0805145904;
b) Valdir Móveis Ltda;
c) Ananda Miotto de Campos - Pet;
d) Comércio Agropecuario Santa Rosa Ltda;
e) Darom Móveis Ltda;
f) M.N. Rodrigues Junior Veiculos;
g) Comercial de Tecidos Rainha;
h) Irmãos Bratti Ltda;
i) Leonardo Angelo & Cia Ltda;
j) Móveis Furlan Eireli
De igual modo, foi identificada as seguintes empresas que descumpriram a notificação:
a) C.R.V. Estero e Cia Ltda;
b) Ceará Materiais para Construção e Acabamentos Ltda;
c) Juliana Selhorst Silvestre 07196697901;
d) Ivago Mercantil de Móveis e Elet. Ltda;
e) Domingues & Souza Ltda;
f) L.V. da Rocha Agricultura Ltda;
g) L.V. da Rocha Agricultura Ltda;
h) O relatório passo a decidir.
2 - FUNDAMENTAÇÃO
A Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 instituiu o Estatuto da pessoa com deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.
Dentre outros direitos previstos na legislação, a norma garantiu a acessibilidade a pessoa com deficiência, nos seguintes termos: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
O Município de Tapejara/PR, por meio da edição das respectivas legislações urbanísticas, estabeleceu normas em compatibilidade com o estatuto da pessoa com deficiência, impondo a garantia da acessibilidade para a pessoa com deficiência. Seguem os dispositivos legais:
Código de Obras (Lei Complementar 129/2022)
Art. 6. Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aqueles destinados à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, conforme orientações previstas na NBR 9050/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Art. 430. São consideradas edificações não residenciais, aquelas destinadas a instalações de atividades comerciais, de prestação de serviços, industriais e institucionais.
Art. 431. As edificações não residenciais deverão ter: I - II. Acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências físicas conforme normas técnicas vigentes. Igualmente, a legislação municipal estabelece a aplicação de multa para os infratores das normas de posturas. Seguem os dispositivos legais:
Código de Posturas (Lei Complementar 131/2022)
Art. 236. Não é permitido, na área urbana ou nas ruas e logradouros públicos, a instalação de coqueiras, pocilgas ou depósitos de excremento beneficiado ou não, § 1º. É terminantemente proibido utilizar e, principalmente, fechar, de qualquer forma ou meio, área de passeio público, bem como, utilizá-la, sem a devida e prévia autorização do órgão competente do Poder Público, não sendo admitido o impedimento de pedestres transitarem por estas áreas especificamente previstas a destinação desse fim.
Art. 237. Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será imposta a multa de no mínimo 50 (cinquenta) UFMs.
Art. 238. O trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre, e sua regulamentação através de decreto do Executivo Municipal, tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral.
Art. 237. É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou para as empresas listadas no Anexo Parágrafo Único. Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização apropriada claramente visível de dia e luminosa à noite, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 238. Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.
§1º. Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, serão toleradas a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo determinado, e somente a sua remoção, não superior a 3h (três horas).
§2º. No caso previsto no parágrafo anterior os responsáveis pelos materiais deverão advertir os responsáveis a destinação conveniente, dos prejuízos causados no livre trânsito.
§3º. Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito do Poder Público Municipal ou outro que seja designado por este, os quais para serem retirados pelo interessado, dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida.
Art. 239. Na infração de qualquer artigo deste capítulo (quando não prevista pela Lei Nacional de Trânsito), será imposta a multa correspondente de 10 (dez) a 20 (vinte) UFMs, de acordo com a gravidade.
Em acréscimo, vale destacar, em atenção devido processo administrativo, que o Município deve visitar e intimar os responsáveis para adequarem aos dispositivos da lei, para somente então aplicar as respectivas multas, nos termos do art. 428 da Lei Complementar 131/2022 - Código de Posturas.
Reportando-se aos autos, verifica-se que, após as diligências e notificações para adequação, houve o efetivo cumprimento das prescrições e o descumprimento por outras. Assim, passo a fundamentar e individualizar as consequências para cada uma das hipóteses.
2.1 - EMPRESAS QUE CUMPRIRAM A NOTIFICAÇÃO
A Divisão de Tributação e Fiscalização identificou os seguintes estabelecimentos, que, após as diligências, cumpriram a notificação:
a) Hudson Cilmar de Araujo 0805145904;
b) Valdir Móveis Ltda;
c) Ananda Miotto de Campos - Pet;
d) Comércio Agropecuario Santa Rosa Ltda;
e) Darom Móveis Ltda;
f) M.N. Rodrigues Junior Veiculos;
g) Comercial de Tecidos Rainha;
h) Irmãos Bratti Ltda;
i) Leonardo Angelo & Cia Ltda;
j) Móveis Furlan Eireli
Para essas empresas, em razão do cumprimento da notificação não deve ser aplicada qualquer sanção administrativa.
Por outro lado, no entanto, a Divisão de Tributação e Fiscalização deve manter constante monitoramento das atividades comerciais, de modo a garantir o livre acesso das pessoas e a plena acessibilidade das vias públicas e instalações, bem como a criação nos passeios públicos. De igual modo, compete a Divisão de Tributação e Fiscalização manter constante orientação e divulgação sobre as normas de posturas. Desse modo, em razão do cumprimento das notificações, determino o arquivamento do processo administrativo para as empresas listadas neste tópico, mantendo, no entanto, constante monitoramento das atividades comerciais, de modo a garantir o livre acesso das pessoas e a plena acessibilidade das pessoas com deficiência, quanto a livre circulação nos passeios públicos.
2.2 - EMPRESAS QUE NÃO CUMPRIRAM A NOTIFICAÇÃO
A Divisão de Tributação e Fiscalização identificou os seguintes estabelecimentos, que, após as diligências, não cumpriram a notificação:
a) C.R.V. Estero e Cia Ltda;
b) Ceará Materiais para Construção e Acabamentos Ltda;
c) Juliana Selhorst Silvestre 07196697901;
d) Ivago Mercantil de Móveis e Elet. Ltda;
e) Domingues & Souza Ltda;
f) L.V. da Rocha Agricultura Ltda;
g) L.V. da Rocha Agricultura Ltda;
Para essas empresas, em razão do descumprimento da notificação e das normas de posturas, deve ser lavrado o auto de infração e aplicada a sanção administrativa, nos termos dos arts. 33, 236, §1º, e 237, ambos do Código de Posturas (Lei Complementar 131/2022).
Código de Posturas (Lei Complementar 131/2022)
Art. 33. O auto de infração será lavrado desde que decorrido o prazo constante do auto de intimação, desde que o infrator não tenha sanado as irregularidades anteriormente indicadas.
§1º. Poderá ser dispensada a intimação prévia nos casos previstos nesta Lei.
§2º. No momento da lavratura do auto de infração será aplicada a penalidade cabível.
Art. 236. Não é permitido, na área urbana ou nas ruas e logradouros públicos, a instalação de coqueiras, pocilgas ou depósitos de excremento beneficiado ou não, § 1º. É terminantemente proibido utilizar e, principalmente, fechar, de qualquer forma ou meio, área de passeio público, bem como, utilizá-la, sem a devida e prévia autorização do órgão competente do Poder Público, não sendo admitido o impedimento de pedestres transitarem por estas áreas especificamente previstas a destinação desse fim.
Art. 237. Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será imposta a multa de no mínimo 50 (cinquenta) UFMs.
Art. 238. O trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre, e sua regulamentação através de decreto do Executivo Municipal, tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral.
Art. 237. É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou para as empresas listadas no Anexo Parágrafo Único. Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização apropriada claramente visível de dia e luminosa à noite, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 238. Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.
§1º. Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, serão toleradas a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo determinado, e somente a sua remoção, não superior a 3h (três horas).
§2º. No caso previsto no parágrafo anterior os responsáveis pelos materiais deverão advertir os responsáveis a destinação conveniente, dos prejuízos causados no livre trânsito.
§3º. Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito do Poder Público Municipal ou outro que seja designado por este, os quais para serem retirados pelo interessado, dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida.
Art. 239. Na infração de qualquer artigo deste capítulo (quando não prevista pela Lei Nacional de Trânsito), será imposta a multa correspondente de 10 (dez) a 20 (vinte) UFMs, de acordo com a gravidade.
Em acréscimo, vale destacar, em atenção devido processo administrativo, que o Município deve visitar e intimar os responsáveis para adequarem aos dispositivos da lei, para somente então aplicar as respectivas multas, nos termos do art. 428 da Lei Complementar 131/2022 - Código de Posturas.
Reportando-se aos autos, verifica-se que, após as diligências e notificações para adequação, houve o efetivo cumprimento das prescrições e o descumprimento por outras. Assim, passo a fundamentar e individualizar as consequências para cada uma das hipóteses.
2.1 - EMPRESAS QUE CUMPRIRAM A NOTIFICAÇÃO
A Divisão de Tributação e Fiscalização identificou os seguintes estabelecimentos, que, após as diligências, cumpriram a notificação:
a) Hudson Cilmar de Araujo 0805145904;
b) Valdir Móveis Ltda;
c) Ananda Miotto de Campos - Pet;
d) Comércio Agropecuario Santa Rosa Ltda;
e) Darom Móveis Ltda;
f) M.N. Rodrigues Junior Veiculos;
g) Comercial de Tecidos Rainha;
h) Irmãos Bratti Ltda;
i) Leonardo Angelo & Cia Ltda;
j) Móveis Furlan Eireli
Para essas empresas, em razão do cumprimento da notificação não deve ser aplicada qualquer sanção administrativa.
Por outro lado, no entanto, a Divisão de Tributação e Fiscalização deve manter constante monitoramento das atividades comerciais, de modo a garantir o livre acesso das pessoas e a plena acessibilidade das vias públicas e instalações, bem como a criação nos passeios públicos. De igual modo, compete a Divisão de Tributação e Fiscalização manter constante orientação e divulgação sobre as normas de posturas. Desse modo, em razão do cumprimento das notificações, determino o arquivamento do processo administrativo para as empresas listadas neste tópico, mantendo, no entanto, constante monitoramento das atividades comerciais, de modo a garantir o livre acesso das pessoas e a plena acessibilidade das pessoas com deficiência, quanto a livre circulação nos passeios públicos.
2.2 - EMPRESAS QUE NÃO CUMPRIRAM A NOTIFICAÇÃO
A Divisão de Tributação e Fiscalização identificou os seguintes estabelecimentos, que, após as diligências, não cumpriram a notificação:
a) C.R.V. Estero e Cia Ltda;
b) Ceará Materiais para Construção e Acabamentos Ltda;
c) Juliana Selhorst Silvestre 07196697901;
d) Ivago Mercantil de Móveis e Elet. Ltda;
e) Domingues & Souza Ltda;
f) L.V. da Rocha Agricultura Ltda;
g) L.V. da Rocha Agricultura Ltda;
Para essas empresas, em razão do descumprimento da notificação e das normas de posturas, deve ser lavrado o auto de infração e aplicada a sanção administrativa, nos termos dos arts. 33, 236, §1º, e 237, ambos do Código de Posturas (Lei Complementar 131/2022).
Código de Posturas (Lei Complementar 131/2022)
Art. 33. O auto de infração será lavrado desde que decorrido o prazo constante do auto de intimação, desde que o infrator não tenha sanado as irregularidades anteriormente indicadas.
§1º. Poderá ser dispensada a intimação prévia nos casos previstos nesta Lei.
§2º. No momento da lavratura do auto de infração será aplicada a penalidade cabível.
Art. 236. Não é permitido, na área urbana ou nas ruas e logradouros públicos, a instalação de coqueiras, pocilgas ou depósitos de excremento beneficiado ou não, § 1º. É terminantemente proibido utilizar e, principalmente, fechar, de qualquer forma ou meio, área de passeio público, bem como, utilizá-la, sem a devida e prévia autorização do órgão competente do Poder Público, não sendo admitido o impedimento de pedestres transitarem por estas áreas especificamente previstas a destinação desse fim.
Art. 237. Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será imposta a multa de no mínimo 50 (cinquenta) UFMs.
Art. 238. O trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre, e sua regulamentação através de decreto do Executivo Municipal, tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral.
Art. 237. É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou para as empresas listadas no Anexo Parágrafo Único. Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização apropriada claramente visível de dia e luminosa à noite, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 238. Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.
§1º. Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, serão toleradas a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo determinado, e somente a sua remoção, não superior a 3h (três horas).
§2º. No caso previsto no parágrafo anterior os responsáveis pelos materiais deverão advertir os responsáveis a destinação conveniente, dos prejuízos causados no livre trânsito.
§3º. Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito do Poder Público Municipal ou outro que seja designado por este, os quais para serem retirados pelo interessado, dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida.
Art. 239. Na infração de qualquer artigo deste capítulo (quando não prevista pela Lei Nacional de Trânsito), será imposta a multa correspondente de 10 (dez) a 20 (vinte) UFMs, de acordo com a gravidade.
Em acréscimo, vale destacar, em atenção devido processo administrativo, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 – PSS Nº 001/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
58º KELEY CRISTINA DA SILVA LEAL 10/08/1986 539786
Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, no dia 16/02/2023, das 08:30h às 11:30 h e 13:30 às 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 2.3 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos:
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
10) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a), emitida em data inferior a 90 (noventa) dias;
11) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
14) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
15) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Exame Médico Admissional, realizado por Médico a ser indicado pelo Município de Tuneiras do Oeste;
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor do disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 15 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº15/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: EDSON LUIS CIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHE ASSADO A FIM DE CONCLUIR O CONVÊNIO DA "FUNASA".
VIGÊNCIA: 09/02/2023 à 08/02/2024
VALOR TOTAL: R\$2.092,50
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Limite nº 3/2023, homologada em 08/02/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: M. OSHIMA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHE ASSADO A FIM DE CONCLUIR O CONVÊNIO DA "FUNASA".
VIGÊNCIA: 09/02/2023 à 08/02/2024
VALOR TOTAL: R\$1.575,00
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Limite nº 3/2023, homologada em 08/02/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xamburé, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 08/2023 – Pregão nº 02/2023 (eletrônico).
OBJETO: Registro de Preços, objetivando recargas de extintores, pelo período de 12 (doze) meses para as diversas secretarias e departamentos deste Município e seus distritos. Demais especificações no edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia: 07/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 07/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 07/03/2023
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO – POR LOTE
QUANTIDADE DE LOTES: 8 (oito)
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambure.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xamburé, 14/02/2023. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2023

O MUNICÍPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DECIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado GRAZIELA DA SILVA, brasileira (a), inscrita (a) no CPF sob nº 107.413.109-61 portador (a) da Cédula de identidade nº 13.880.045-8 SSP/PR, residente e domiciliado (a) na Avenida Paraná, 750 na Cidade de Xamburé – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de Professor, tendo sido aprovado (a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2022, homologado através do Decreto de Homologação nº 121/2022, convocado (a) pelo Edital Convocação nº. 005/2022.

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a retribuir ao (a) contratado (a) na importância de R\$ 2053,81 (dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 09 de fevereiro de 2023, com o término em 09 de agosto de 2023, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo (a) contratado (a) deverão abranger 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado (a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do (a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o (a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensar o Aviso Prévio devido pelo (a) contratado (a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xamburé, aos 09 de fevereiro de 2023

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

GRAZIELA DA SILVA
Contratada

Testemunha:
Erivelton Carlos de Almeida
Rg 5.718.663-7

Testemunha:
Erivelton Carlos de Almeida
Rg 5.718.663-7

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º _____ De _____ / ____ / ____
Página N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 050/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 617/2023, da Secretaria de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 050 DE 13/02/2023				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO:	21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE:	21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L.			
FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.811.0019.1431	El - Repasse Financeiro para Associação & o	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000 R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00
ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 050 DE 13/02/2023				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
CANCELAMENTO DE DESPESA				
ÓRGÃO:	23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
UNIDADE:	23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
90.999.9999.9002	Reserva de Contingência - Emergência	9.9.99.99.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 999 R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 374/2023
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 005/2023 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 005/2023 – PMU, que trata da contratação de empresa sob regime de empreitada global para pavimentação de vias do distrito de Lovat, com área de 2.697,14m2, município de Umuarama-Pr, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 916223/2021/MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Gustavo Felipe Báculo
CPF: 100.915.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF: 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronsati
CPF: 055.905.649-48
Guilherme Cervejeira Bolanhio
CPF: 064.663.159-40
Raul dos Santos
CPF: 079.449.969-45
Art. 2º. Fica fixada a data de 03 de março de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 025/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: OPTOZOOM – COMERCIO OPTICO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau completo – armações + lentes corretivas (bifocal, multifocal, monofocal e alto índice), aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 129.995,50 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais cinquenta centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 10/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1401, de 13 de outubro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 022/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria nº 003/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 15 de fevereiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 048/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 601/2023, da Secretaria de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 10 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 048 DE 10/02/2023				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO:	23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
UNIDADE:	23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.000.3126	Indenização e Resgate de Bens de Imposição	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE BIÓTIPOS	1000 R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00
ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 048 DE 10/02/2023				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
CANCELAMENTO DE DESPESA				
ÓRGÃO:	23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
UNIDADE:	23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 999 R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 020/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
14/02/2023FUNDEB R\$ 221.156,40
PAÇO MUNICIPAL, aos14 fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 021/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
13/02/2023FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 487.890,15
13/02/2023FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 87.075,00
13/02/2023FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 276.024,00
13/02/2023FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 11.900,00
13/02/2023FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 189.735,36
PAÇO MUNICIPAL, aos14 fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 206/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MERCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE SIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R\$ 51.618,90 (cinquenta e um mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 206.475,80 (duzentos e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para até R\$ 258.094,50 (duzentos e cinquenta e oito mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Qtde 25%	Unid	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do aditivo de 25% (R\$)
10	Fórmula infantil para lactentes que apresentam regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Densidade calórica mínima de 65 kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 8%, Lipídio: mínimo de 40%, Carbohidrato: mínimo de 45%, Apresentação: Lata de 400 ou 800g.	30.000	gramas	0,0381	1.143,00
13	Fórmula infantil para lactente no primeiro semestre de vida com proteínas lácteas intactas, adicionados de prebióticos. Densidade calórica: mínima de 66 kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 7%, Lipídio: mínimo de 40%, Carbohidrato: mínimo de 45%, Ferro: mínimo de 5,3 mg/100g. Apresentação: Lata de 800g.	36.000	gramas	0,0339	1.220,40
14	Fórmula infantil de seguimento para segundo semestre de vida, com proteínas lácteas intactas, adicionados de prebióticos. Densidade calórica: mínima de 66 kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 7%, Lipídio: mínimo de 40%, Carbohidrato: mínimo de 45%, Ferro: mínimo de 7,4 mg/100g. Apresentação: Lata de 800g.	36.000	gramas	0,0355	1.278,00
26	Módulo concentrado de fibras solúveis e/ou fibras solúveis e insolúveis, sem sabor, para uso oral e enteral. Fibra alimentar: mínimo de 50% fibra solúvel, quando se tratar de módulos mistos (solúveis e insolúveis). Apresentação: Lata de no mínimo 200 g.	12.500	gramas	0,1558	1.947,50
28	Terapia nutricional oral para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, hiperprotéico, sendo as fontes de proteína soro do leite e arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E). Com teor de sacarose dentro das recomendações estabelecidas pelas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes vigente. Com carotenoides para ação antioxidante. Densidade calórica mínima de 1,25 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 30%, Lipídio: mínimo de 24%, Carbohidrato: mínimo de 45%, Apresentação: Embalagem plástica Sleeve Slim com volume de 200 ml. Sabores: baunilha, morango e chocolate.	75.000	ml	0,0556	4.200,00
29	Terapia nutricional oral para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, hiperprotéico, sendo as fontes de proteína soro do leite e arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E). Com teor de sacarose dentro das recomendações estabelecidas pelas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes vigente. Com carotenoides para ação antioxidante. Densidade calórica mínima de 1,25 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 30%, Lipídio: mínimo de 24%, Carbohidrato: mínimo de 45%, Apresentação: Embalagem plástica Sleeve Slim com volume de 200 ml.	75.000	ml	0,0556	4.200,00
30	Suplemento nutricional imunomodulador normocalórico e hiperprotéico, desenvolvido para situações metabólicas, especiais. Para uso enteral ou oral, enriquecido com, arginina, ácidos graxos, ômega-3 e nucleotídeos. Densidade Calórica: 1,0 kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteínas: mínimo de 22%, Lipídios: mínimo de 25%, Carbohidratos: mínimo de 50%, Sabor: vários sabores. Apresentação: embalagem Sleeve Slim de 150 a 300 ml.	75.000	ml	0,0506	3.795,00
31	Alimento pronto para consumo sabor chá de limão, sem lactose e sem gorduras	50.000	ml	0,0616	3.080,00
Valor total do aditivo					R\$ 51.618,90

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 – D-221 – F-0001
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 – D-222 – F-303
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 – D-223 – F-494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/02/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 209/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para até R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Qtde 25%	Unid	Valor Unit. (R\$)	Valor Total aditivo de 25% (R\$)
23	Módulo de Lipídios elaborado com Triglicérides de Cadeia Média (TCM) e Triglicérides de Cadeia Longa (TCL), que contenha ácidos graxos essenciais (AGE) na forma de ácidos graxos monoinsaturados (MUFA) e poliinsaturados (PUFA). Apresentação: frasco Sleeve Slim de 100 a 250 ml.	12.500	ml	0,25	3.125,00
Valor total do aditivo					R\$ 3.125,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 – D-221 – F-0001
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 – D-222 – F-303
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 – D-223 – F-494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/02/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 211/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Descrição	Qtde 25%	Unid	Valor Unit. (R\$)	Valor Total aditivo de 25% (R\$)
27	Módulo de Probióticos, contendo no mínimo 3 cepas de micro-organismos na concentração mínima de 109 UFC. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada na forma de Sachê contendo de 1g a 5g, conforme forma usual do fornecedor, agrupado em caixas com no mínimo 15 unidades de sachês. Para fins de padronização na cotação, deverá ser utilizado como unidade de compra o valor do Quilograma.	1.500</			